



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 1 de 165

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.804, de 28 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.403.379,34 (onze milhões quatrocentos e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.813,21
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.139,75
	SUBTOTAL	3.952,96
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
22000	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	216.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	54.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 2 de 165

05.005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0012.1040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00501-Recargas de Ativos	1.550.000,00
	SUBTOTAL	1.982.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.729,34
13.243.0022.6067	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270,00
	SUBTOTAL	1.999,34
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.5086	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21990	10318-TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 - CRECHE TIPO 2 - JARDIM GISELA - NOVO PAC	3.593.038,18
	SUBTOTAL	3.593.038,18
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2098	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.758,60
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
9380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	141.758,60
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	
18.542.0035.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 3 de 165

22020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
12.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11860	00078-Fundo Municipal do Meio Ambiente	36.200,00
11870	10043-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	1.175.877,42
	SUBTOTAL	1.212.177,42
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.450,84
	SUBTOTAL	7.450,84
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.302.0042.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	279.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 4 de 165

10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
10.302.0042.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14980	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.365,42
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
10.302.0042.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.234,58
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	357.000,00
10.302.0042.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 5 de 165

10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21980	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.953.030,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
22040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22030	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14090	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	77.372,00
	SUBTOTAL	4.461.002,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.403.379,34</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 6 de 165

15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
12466	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	311,89
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113,21
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77,86
04.122.0003.2008	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
04.122.0003.2008	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 7 de 165

24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	750,00
04.122.0003.1006	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.2008	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	3.952,96
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
05.005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0012.2041	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	162.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0002.2065	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 8 de 165

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0022.6067	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70,00
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.243.0022.6067	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.243.0022.6067	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 9 de 165

4900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	384,33
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145,01
	SUBTOTAL	1.999,34
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.5078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21870	10318-TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 - CRECHE TIPO 2 - JARDIM GISELA - NOVO PAC	3.593.038,18
	SUBTOTAL	3.593.038,18
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2102	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	141.758,60
	SUBTOTAL	141.758,60
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2120	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0032.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
11760	10043-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	36.132,00
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
11840	00078-Fundo Municipal do Meio Ambiente	36.200,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 10 de 165

11850	10043-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	75.000,00
	SUBTOTAL	197.332,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0007.2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.450,84
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	194.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	686.450,84
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	670.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 11 de 165

17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00
	SUBTOTAL	580.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.046.531,92</b>

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais);

b) fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais); e

c) fonte 10043 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 1.064.745,42 (um milhão sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); e

III - recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 77.372,00 (setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais); e

c) fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 2.203.030,00 (dois milhões duzentos e três mil e trinta reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



### **LEI Nº 2.805**, de 28 de agosto de 2024

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV - as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII - o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e
- IX - as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II** DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - O Município de Toledo executará, no exercício de 2025, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos;
- II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV - a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;
- V - garantir a continuidade do acesso e da permanência da população ao ensino conforme a idade escolar e a necessidade das crianças e adolescentes;
- VI - a promoção de ações de saúde e o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde; e
- VII - o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 13 de 165

§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2025 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2025.

§ 3º - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Executivo municipal autorizado a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II e III, desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2025; e

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2025.

§ 4º - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º deste artigo.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

**Art. 5º** - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 14 de 165

*I - Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais; e

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional;

*II - Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público; e

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais; e

*III - Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

**Art. 6º** - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II - ao pagamento de precatórios judiciais; e

III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I - previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II - demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo; e

III - demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

**Art. 8º** - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

**Art. 9º** - A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.



§ 1º - O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º - Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 10** - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2025 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 11** - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único - Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

**Art. 12** - O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** - O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 14** - O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2025 será elaborado em valores até junho de 2024, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2024 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2024.

§ 1º - Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no *caput* deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º - A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º - O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 16 de 165

**Art. 15** - A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** - O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida.

**Art. 17** - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total previsto do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no § 1º deste artigo será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto; e

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** - A execução dos orçamentos obedecerá:

I - o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III - as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV - a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V - as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação; e

VI - as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - O montante da despesa a ser empenhada em 2025 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 17 de 165

I - redução dos investimentos realizados com recursos próprios;  
II - redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;  
III - redução do número de estagiários contratados;  
IV - redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;  
V - redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;  
VI - redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos; e  
VII - redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º - A limitação dos empenhos de que trata o § 2º poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º - O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º - Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º - A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2025 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 - O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 - Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do *caput* deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

**Art. 19** - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

- I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
- II - disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

**Art. 20** - As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2025, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.



**Art. 21** - A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2024.

§ 1º - As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2025.

§ 2º - Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

**Art. 23** - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

**Art. 24** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III - exoneração dos servidores não-estáveis; e
- IV - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Art. 25** - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 19 de 165

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

### CAPÍTULO VIII DO ANEXO DE METAS FISCAIS

**Art. 26** - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo I – Metas Anuais;

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios

Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de

Previdência dos Servidores Públicos;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

§ 1º - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que são parte integrante desta Lei.

§ 2º - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2024, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2025, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2025.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

### CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Art. 27** - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, aprovado através da Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** - Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 20 de 165

I - as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital; e

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo; e

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

**Art. 29** - Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

**Art. 30** - Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

**Art. 31** - O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 32** - Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

**Art. 33** - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

**Art. 34** - Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

**Art. 35** - Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

**Art. 36** - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 37** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# Anexo de Metas Fiscais Demonstrativos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 22 de 165

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			RS 1,00			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)		Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	RCL (c / RCL) x 100
	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.034.844.805,03	1.002.756.594,02	13,83%	113,57%	1.118.385.800,76	1.047.060.068,87	16,49%	112,13%		1.224.414.449,78	1.107.562.006,35	18,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	932.856.108,04	903.930.337,25	12,47%	102,37%	1.017.705.364,47	952.800.588,39	15,00%	102,04%	1.114.090.511,80	1.007.766.873,97	16,42%	102,07%	
Receitas Primárias Correntes	926.874.566,75	898.134.270,11	12,39%	101,72%	1.015.112.153,82	950.372.761,32	14,96%	101,78%	1.111.380.606,67	1.005.315.589,64	16,38%	101,82%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.319.138,42	267.751.103,12	3,69%	30,32%	305.797.465,71	286.295.047,10	4,51%	30,66%	338.806.942,08	306.472.776,93	4,99%	31,04%	
Transferências Correntes	527.549.279,62	511.191.162,43	7,05%	57,89%	577.511.195,44	540.680.069,13	8,51%	57,90%	631.272.993,45	571.027.223,10	9,31%	57,84%	
Demais Receitas Primárias Correntes	123.006.148,71	119.192.004,56	1,64%	13,50%	131.803.492,67	123.397.645,09	1,94%	13,21%	141.300.671,14	127.815.589,61	2,08%	12,95%	
Receitas Primárias de Capital	5.981.541,29	5.796.067,14	0,08%	0,66%	2.593.210,65	2.427.827,07	0,04%	0,26%	2.709.905,13	2.451.284,33	0,04%	0,25%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.039.052.984,09	1.006.834.286,91	13,89%	114,03%	1.090.748.465,97	1.021.185.321,85	16,08%	109,36%	1.175.910.102,91	1.063.686.689,67	17,34%	107,74%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.021.442.083,22	989.769.460,48	13,65%	112,09%	1.072.345.074,56	1.003.955.617,87	15,81%	107,51%	1.156.678.558,88	1.046.290.515,12	17,05%	105,97%	
Despesas Primárias Correntes	877.846.446,35	850.626.401,51	11,73%	96,34%	922.457.528,48	863.627.240,84	13,60%	92,49%	1.000.215.547,52	904.759.608,80	14,75%	91,64%	
Pessoal e Encargos Sociais	533.506.954,02	516.964.102,73	7,13%	58,55%	562.622.799,49	526.741.189,65	8,29%	56,41%	624.188.296,22	564.618.656,55	9,20%	57,19%	
Outras Despesas Correntes	344.339.492,34	333.662.298,78	4,60%	37,79%	359.834.728,99	336.886.051,19	5,30%	36,08%	376.027.251,30	340.140.952,24	5,54%	34,45%	
Despesas Primárias de Capital	58.623.519,56	56.805.736,01	0,78%	6,43%	61.091.683,50	57.195.524,38	0,90%	6,13%	63.671.334,97	57.594.837,70	0,94%	5,83%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.714.060,79	4.567.888,37	0,06%	0,52%	4.575.376,65	4.283.579,23	0,07%	0,46%	4.449.978,61	4.025.293,27	0,07%	0,41%	
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	111.307.334,63	107.855.944,41	1,49%	12,21%	122.438.068,10	114.629.506,14	1,81%	12,28%	134.681.874,91	121.828.460,63	1,99%	12,34%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	111.307.334,63	107.855.944,41	1,49%	12,21%	122.438.068,10	114.629.506,14	1,81%	12,28%	134.681.874,91	121.828.460,63	1,99%	12,34%	

(1/16)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 23 de 165

Despesa Total (COM FONTES RPPS)	114.202.715,89	110.661.546,40	1,53%	12,53%	122.607.244,94	114.787.893,62	1,81%	12,29%	131.716.788,48	119.146.348,32	1,94%	12,07%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	114.202.715,89	110.661.546,40	1,53%	12,53%	122.607.244,94	114.787.893,62	1,81%	12,29%	131.716.788,48	119.146.348,32	1,94%	12,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-88.585.975,18	-85.839.123,24	-1,18%	-9,72%	-54.639.710,09	-51.155.029,49	-0,81%	-5,48%	-42.588.047,08	-38.523.641,14	-0,63%	-3,90%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-91.481.356,43	-88.644.725,23	-1,22%	-10,04%	-54.808.886,93	-51.313.416,97	-0,81%	-5,50%	-39.622.960,66	-35.841.528,83	-0,58%	-3,63%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	91.746.696,99	88.901.838,17	1,23%	10,07%	100.414.236,29	94.010.257,55	1,48%	10,07%	110.031.117,98	99.530.257,76	1,62%	10,08%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.883.648,52	6.670.202,05	0,09%	0,76%	7.193.412,70	6.734.648,45	0,11%	0,72%	7.517.116,27	6.799.717,51	0,11%	0,69%
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV - V)	314.096.025,70	304.356.614,05	4,20%	34,47%	299.685.023,13	280.572.429,25	4,42%	30,05%	308.986.710,47	279.498.450,09	4,56%	28,31%
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.504.709,46	75.101.462,66	1,04%	8,51%	60.960.607,54	57.072.807,87	0,90%	6,11%	41.101.176,61	37.178.670,70	0,61%	3,77%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-207.546.699,13	-201.111.142,56	-2,77%	-22,78%	-229.512.802,00	-214.875.484,02	-3,38%	-23,01%	-254.481.078,16	-230.194.582,85	-3,75%	-23,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	19.701.066,24	19.090.180,47	0,26%	2,16%	41.667.169,11	39.009.820,16	0,61%	4,18%	46.934.379,04	42.455.179,31	0,69%	4,30%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

### OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2025, 2026 e 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2025 a 2027 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2025 - 3,2%, 2026 - 3,2% e 2027 - 3,2%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2024. Os índices de inflação de 2025 e 2026 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2027 o índice de 2026.
- Os parâmetros utilizados são conforme o Anexo IV (Receita Corrente Líquida) e Anexo VI (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes) da Metodologia de Cálculo

(2/16)



**2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2025

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		RS 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	791.555.730,17	10,58%	131,53%	952.259.317,41	12,73%	158,23%	160.703.587,24	20,30%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	707.102.672,81	9,45%	117,50%	833.389.626,06	11,14%	138,48%	126.286.953,25	17,86%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	791.555.730,17	10,58%	131,53%	797.397.052,60	10,66%	132,50%	5.841.322,43	0,74%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	773.635.730,17	10,34%	128,55%	781.947.660,92	10,45%	129,93%	8.311.930,75	1,07%	
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	93.553.018,32	1,25%	15,55%	6.491.553,96	7,46%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	93.553.018,32	1,25%	15,55%	6.491.553,96	7,46%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	95.498.696,54	1,28%	15,87%	8.437.232,18	9,69%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	87.061.464,36	1,16%	14,47%	95.498.696,54	1,28%	15,87%	8.437.232,18	9,69%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-66.533.057,36	-0,89%	-11,06%	51.441.965,14	0,69%	8,55%	117.975.022,50	-177,32%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-66.533.057,36	-0,98%	-11,90%	49.496.286,92	0,73%	8,86%	116.029.344,28	-174,39%	(3,716)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 25 de 165

Dívida Pública Consolidada (DC)	96.178.242,16	1,29%	15,98%	96.178.242,16	1,29%	15,98%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-144.854.048,81	-1,94%	-24,07%	-179.186.499,20	-2,39%	-29,77%	23,70%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.262.544,72	-0,07%	-0,87%	29.069.905,67	0,39%	4,83%	-652,39%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2023, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2023, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

(4/16)



2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	775.434.454,49	952.259.317,41	22,80%	962.533.422,08	1,08%	1.034.844.805,03	7,51%	1.118.385.800,76	16,19%	1.224.414.449,78	18,32%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	707.102.672,81	833.389.626,06	17,86%	850.986.623,59	2,11%	932.856.108,04	9,62%	1.017.705.364,47	19,59%	1.114.090.511,80	19,43%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	739.685.155,92	797.397.052,60	7,80%	974.592.396,94	22,22%	1.039.052.984,09	6,61%	1.090.748.465,97	11,92%	1.175.910.102,91	13,17%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	725.192.699,14	781.947.660,92	7,83%	958.376.173,48	22,56%	1.021.442.083,22	6,58%	1.072.345.074,56	11,89%	1.156.678.558,88	13,24%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	79.811.751,26	93.553.018,32	17,22%	101.188.486,03	8,16%	111.307.334,63	10,00%	122.438.068,10	21,00%	134.681.874,91	21,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	79.811.751,26	93.553.018,32	17,22%	101.188.486,03	8,16%	111.307.334,63	10,00%	122.438.068,10	21,00%	134.681.874,91	21,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	79.938.558,36	95.498.696,54	19,47%	106.444.411,17	11,46%	114.202.715,89	7,29%	122.607.244,94	15,18%	131.716.788,48	15,34%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	79.938.558,36	95.498.696,54	19,47%	106.444.411,17	11,46%	114.202.715,89	7,29%	122.607.244,94	15,18%	131.716.788,48	15,34%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-18.090.026,33	51.441.965,14	-384,37%	-107.389.549,89	-308,76%	-88.585.975,18	-17,51%	-54.639.710,09	-49,12%	-42.588.047,08	-51,92%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-18.216.833,43	49.496.286,92	-371,71%	-112.645.475,03	-327,58%	-91.481.356,43	-18,79%	-54.808.886,93	-51,34%	-39.622.960,66	-56,69%
Dívida Pública Consolidada (DC)	84.096.001,18	96.178.242,16	14,37%	92.308.557,59	-4,02%	77.504.709,46	-16,04%	60.960.607,54	-33,96%	41.101.176,61	-46,97%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-150.116.593,52	-179.186.499,20	19,36%	-187.845.632,88	4,83%	-207.546.699,13	10,49%	-229.512.802,00	22,18%	-254.481.078,16	22,61%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	17.050.570,48	29.069.908,67	70,49%	8.659.133,68	-70,21%	19.701.066,24	127,52%	41.667.169,11	381,19%	46.934.379,04	138,23%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	870.209,914,56	1.008.918.746,80	15,94%	962.533.422,08	-4,60%	1.002.756.594,02	4,18%	1.047.060.068,87	8,78%	1.107.562.006,35	10,45%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 27 de 165

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	793.526.458,53	882.976.308,81	11,27%	850.986.623,59	-3,62%	903.930.337,25	6,22%	952.800.588,39	11,96%	1.007.766.873,97	11,49%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	830.091.250,92	844.842.177,23	1,78%	974.592.396,94	15,36%	1.006.834.286,91	3,31%	1.021.185.321,85	4,78%	1.063.686.689,67	5,65%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	813.827.491,29	828.473.546,74	1,80%	958.376.173,48	15,68%	989.769.460,48	3,28%	1.003.955.617,87	4,76%	1.046.290.515,12	5,71%
Receita Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	89.566.535,05	99.119.422,91	10,67%	101.188.486,03	2,09%	107.855.944,41	6,59%	114.629.506,14	13,28%	121.828.460,63	12,95%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) (SOMENTE RPPS)	89.566.535,05	99.119.422,91	10,67%	101.188.486,03	2,09%	107.855.944,41	6,59%	114.629.506,14	13,28%	121.828.460,63	12,95%
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (SOMENTE RPPS)	89.708.840,82	101.180.868,98	12,79%	106.444.411,17	5,20%	110.661.546,40	3,96%	114.787.893,62	7,84%	119.146.348,32	7,67%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) (SOMENTE RPPS)	89.708.840,82	101.180.868,98	12,79%	106.444.411,17	5,20%	110.661.546,40	3,96%	114.787.893,62	7,84%	119.146.348,32	7,67%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-20.301.032,76	54.502.762,07	-368,47%	-107.389.549,89	-297,04%	-85.839.123,24	-20,07%	-51.155.029,49	-52,36%	-38.523.641,14	-55,12%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-20.443.338,53	52.441.315,99	-356,52%	-112.645.475,03	-314,80%	-88.644.725,23	-21,31%	-51.313.416,97	-54,45%	-35.841.528,83	-59,57%
Dívida Pública Consolidada (DC)	94.374.416,27	101.900.847,57	7,98%	92.308.557,59	-9,41%	75.101.462,66	-18,64%	57.072.807,87	-38,17%	37.178.670,70	-50,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-168.464.205,86	-189.848.095,90	12,69%	-187.845.632,88	-1,05%	-201.111.142,56	7,06%	-214.875.484,02	14,39%	-230.194.582,85	14,46%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.134.532,13	30.799.565,06	60,96%	8.659.133,68	-71,89%	19.090.180,47	120,46%	39.009.820,16	350,50%	42.455.179,31	122,39%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

OBS.:

- A posição dos saldos de 2022 e 2023 é de 31 de dezembro;
- Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2025, 2026 e 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2025 a 2027 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2022 - 5,92%, 2023 - 5,95% e 2024 - 3,5%) ou deflação (2026 - 3,2% e 2027 - 3,2%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2024. O índice de inflação de 2023 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2024, 2025 e 2026 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2027 o índice de 2026.
- Os parâmetros utilizados são conforme o Anexo IV (Receita Corrente Líquida) e Anexo VI (Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes) da Metodologia de Cálculo

(6/16)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 28 de 165

### 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	577.080.462,72	100%	1.429.835.765,66	100%	1.254.249.708,57	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>577.080.462,72</b>	<b>100%</b>	<b>1.429.835.765,66</b>	<b>100%</b>	<b>1.254.249.708,57</b>	<b>100%</b>

#### COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

##### REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-1.058.211.196,01	100%	35.773.204,78	100%	26.699.656,66	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>(1.058.211.196,01)</b>	<b>100%</b>	<b>35.773.204,78</b>	<b>100%</b>	<b>26.699.656,66</b>	<b>100%</b>

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2021 a 2023 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de aumento do Patrimônio Líquido do Consolidado do Município principalmente em razão do aumento das disponibilidades, execução de obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente. A diminuição do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário se deu pela alteração na forma de contabilizar os investimentos e no lançamento do déficit atuarial.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 29 de 165

### 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

**R\$ 1,00**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	5.324.801,26	1.556.321,52	1.433.026,50
Alienação de Bens Móveis	910.015,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698.524,55	1.139.584,65	1.318.735,29
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	716.261,71	416.736,87	114.291,21

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
Investimentos	1.146.467,73	1.071,70	1.849.821,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>5.316.788,68</b>	<b>1.138.455,15</b>	<b>(416.794,67)</b>

FONTE: RREO da LRF - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, 18/04/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 30 de 165

### 2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

##### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	121.341.024,68	146.160.750,95	194.763.218,09
Receita de Contribuições dos Segurados	22.134.094,00	26.904.254,26	31.396.794,49
Ativo	21.377.208,59	25.509.650,04	29.788.725,25
Inativo	749.309,56	1.383.377,07	1.600.209,79
Pensionista	7.575,85	11.227,15	7.859,45
Receita de Contribuições Patronais	32.067.687,10	38.266.096,47	44.669.731,58
Ativo	32.067.687,10	38.266.096,47	44.669.731,58
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	32.665.191,58	38.502.505,29	68.696.373,54
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	32.665.191,58	38.502.505,29	68.696.373,54
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	34.474.052,00	42.487.894,93	50.000.318,48
Compensação Financeira entre os Regimes	4.440.680,45	5.173.806,15	5.682.436,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	29.651.157,60	37.001.386,73	43.790.464,44
Demais Receitas Correntes	382.213,95	312.702,05	527.417,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>91.689.867,08</b>	<b>109.159.364,22</b>	<b>150.972.753,65</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	68.179.118,14	89.094.446,25	101.071.037,49
Aposentadorias	63.481.600,39	83.387.740,41	94.899.233,19
Pensões por Morte	4.697.517,75	5.706.705,84	6.171.804,30
Outras Despesas Previdenciárias	129.309,37	479.139,06	345.431,59
Compensação Financeira entre os Regimes	129.309,37	479.139,06	345.431,59
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>68.308.427,51</b>	<b>89.573.585,31</b>	<b>101.416.469,08</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =</b>	<b>23.381.439,57</b>	<b>19.585.778,91</b>	<b>49.556.284,57</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2021	2022	2023
---	------	------	------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 31 de 165

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	29.651.157,60	37.001.386,73	43.790.464,44
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	201.131,06	244.077,51	295.322,40
Investimentos e Aplicações	422.756.887,78	458.731.223,62	552.077.972,63
Outros Bens e Direitos	-	-	1.191.504.949,50

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO(XI) = (IX - X)</b>			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 32 de 165

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCOUREIRO) (XVII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCOUREIRO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCOUREIRO) (XVIII)</b>			
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESCOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 33 de 165

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	194.925.194,24	101.487.951,42	93.437.242,82	552.168.466,44
2024	175.528.520,67	114.943.061,00	60.585.459,67	612.753.926,11
2025	188.728.615,21	118.682.695,10	70.045.920,11	682.799.846,22
2026	203.171.438,95	122.803.554,75	80.367.884,20	763.167.730,42
2027	218.707.873,93	127.366.511,12	91.341.362,81	854.509.093,23
2028	235.245.056,86	131.028.763,39	104.216.293,47	958.725.386,70
2029	253.129.688,58	135.756.878,42	117.372.810,16	1.076.098.196,86
2030	273.763.122,66	142.775.530,47	130.987.592,19	1.207.085.789,05
2031	295.090.748,21	155.117.434,76	139.973.313,45	1.347.059.102,50
2032	317.151.580,01	164.579.464,17	152.572.115,84	1.499.631.218,34
2033	340.673.437,06	175.637.894,69	165.035.542,37	1.664.666.760,71
2034	365.523.024,85	186.979.575,90	178.543.448,95	1.843.210.209,66
2035	391.788.598,69	198.655.968,41	193.132.630,28	2.036.342.839,94
2036	419.588.772,97	210.968.344,05	208.620.428,92	2.244.963.268,86
2037	449.083.091,08	224.683.378,99	224.399.712,09	2.469.362.980,95
2038	480.776.762,77	238.508.120,55	242.268.642,22	2.711.631.623,17
2039	513.940.167,12	255.369.997,37	258.570.169,75	2.970.201.792,92
2040	315.758.434,36	270.869.336,15	44.889.098,21	3.015.090.891,13
2041	322.293.625,88	286.510.294,35	35.783.331,53	3.050.874.222,66
2042	328.093.346,44	300.046.236,41	28.047.110,03	3.078.921.332,69
2043	333.402.804,58	312.951.592,43	20.451.212,15	3.099.372.544,84
2044	338.350.333,48	326.308.619,23	12.041.714,25	3.111.414.259,09
2045	342.653.735,16	337.987.636,80	4.666.098,36	3.116.080.357,45
2046	351.884.740,05	350.300.384,05	1.584.356,00	3.117.664.713,45
2047	355.824.177,33	361.943.602,23	-6.119.424,90	3.111.545.288,55
2048	359.243.933,72	372.744.952,30	-13.501.018,58	3.098.044.269,97
2049	361.591.420,84	378.121.432,72	-16.530.011,88	3.081.514.258,09
2050	363.983.339,84	384.909.606,85	-20.926.267,01	3.060.587.991,08
2051	366.070.930,97	390.967.728,79	-24.896.797,82	3.035.691.193,26
2052	368.041.524,05	397.581.976,80	-29.540.452,75	3.006.150.740,51
2053	370.529.991,20	410.146.152,61	-39.616.161,41	2.966.534.579,10
2054	372.493.343,61	422.915.291,03	-50.421.947,42	2.916.112.631,68
2055	373.880.280,93	435.820.817,24	-61.940.536,31	2.854.172.095,37
2056	374.666.239,27	448.999.584,22	-74.333.344,95	2.779.838.750,42
2057	374.809.832,79	462.531.173,55	-87.721.340,76	2.692.117.409,66
2058	374.234.848,14	476.274.432,23	-102.039.584,09	2.590.077.825,57
2059	372.896.433,63	490.307.746,71	-117.411.313,08	2.472.666.512,49
2060	370.713.170,03	504.475.931,01	-133.762.760,98	2.338.903.751,51
2061	367.676.849,85	519.173.894,83	-151.497.044,98	2.187.406.706,53
2062	363.657.583,80	534.016.396,07	-170.358.812,27	2.017.047.894,26
2063	358.608.571,74	549.160.138,53	-190.551.566,79	1.826.496.327,47
2064	352.441.488,53	564.527.106,10	-212.085.617,57	1.614.410.709,90
2065	345.088.131,70	580.205.006,67	-235.116.874,97	1.379.293.834,93
2066	336.460.056,04	596.194.233,37	-259.734.177,33	1.119.559.657,60
2067	326.464.548,98	612.503.468,61	-286.038.919,63	833.520.737,97
2068	314.990.636,34	629.043.753,24	-314.053.116,90	519.467.621,07
2069	301.948.430,03	645.905.161,37	-343.956.731,34	175.510.889,73
2070	287.227.123,70	663.096.575,41	-375.869.451,71	-200.358.561,98
2071	282.722.748,50	680.523.250,22	-397.800.501,72	-598.159.063,70
2072	288.874.425,88	698.381.753,38	-409.507.327,50	-1.007.666.391,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 34 de 165

2073	205.574.458,49	716.579.029,73	-511.004.571,24	-1.518.670.962,44
2074	209.652.165,30	735.124.359,08	-525.472.193,78	-2.044.143.156,22
2075	213.811.426,25	754.124.870,00	-540.313.443,75	-2.584.456.599,97
2076	218.053.872,42	773.377.122,70	-555.323.250,28	-3.139.779.850,25
2077	222.381.167,51	792.879.302,06	-570.498.134,55	-3.710.277.984,80
2078	226.795.008,51	812.743.449,19	-585.948.440,68	-4.296.226.425,48
2079	231.297.126,32	832.968.612,98	-601.671.486,66	-4.897.897.912,14
2080	235.889.286,49	853.677.685,94	-617.788.399,45	-5.515.686.311,59
2081	240.573.289,87	874.645.408,34	-634.072.118,47	-6.149.758.430,06
2082	245.350.973,31	895.992.633,97	-650.641.660,66	-6.800.400.090,72
2083	250.224.210,42	917.963.979,74	-667.739.769,32	-7.468.139.860,04
2084	255.194.912,27	940.082.287,91	-684.887.375,64	-8.153.027.235,68
2085	260.265.028,16	962.843.083,71	-702.578.055,55	-8.855.605.291,23
2086	265.436.546,37	985.749.694,86	-720.313.148,49	-9.575.918.439,72
2087	270.711.494,94	1.009.453.799,95	-738.742.305,01	-10.314.660.744,73
2088	276.091.942,48	1.033.300.969,51	-757.209.027,03	-11.071.869.771,76
2089	281.579.998,98	1.057.840.132,25	-776.260.133,27	-11.848.129.905,03
2090	287.177.816,60	1.082.664.870,60	-795.487.054,00	-12.643.616.959,03
2091	292.887.590,57	1.108.059.462,43	-815.171.871,86	-13.458.788.830,89
2092	298.711.560,03	1.134.036.771,99	-835.325.211,96	-14.294.114.042,85
2093	304.652.008,88	1.160.309.977,95	-855.657.969,07	-15.149.772.011,92
2094	310.711.266,70	1.187.329.813,36	-876.618.546,66	-16.026.390.558,58
2095	316.891.709,67	1.214.501.924,88	-897.610.215,21	-16.924.000.773,79
2096	323.195.761,51	1.242.604.321,83	-919.408.560,32	-17.843.409.334,11
2097	329.625.894,39	1.271.020.314,33	-941.394.419,94	-18.784.803.754,05

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2024 realizado pela Athena Atuarial e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### LANO FINANCEIRO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (e)



**2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2025

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	3.861.646,88	4.247.811,57	4.672.592,72	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
ITBI	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	146.921,78	153.533,25	160.442,25	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
ISSQN	Outros benefícios	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	288.782,82	443.671,47	505.785,48	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(14/16)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 36 de 165

ISSQN	ISENÇÃO	Projeto de Lei nº 75, de 2022 - implantação de unidades habitacionais no Loteamento "Prefeito Egon Pudej"	100.402,68	0,00	0,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
TAXAS	ISENÇÃO	Contribuintes contemplados através da Lei nº 1.931/2006 e suas alterações	207.530,24	216.869,10	226.628,21	A renúncia será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
TOTAL			4.605.284,39	5.061.885,39	5.565.448,66	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e Anexo I da Metodologia e Memória da Cálculo da LDO 2025

(15/16)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 37 de 165

### 2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>
2025

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**R\$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	8.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.822.668,40
Novas DOCC	10.822.668,40
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	177.331,60

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2025.

**OBS.:**

- No Anexo V está demonstrada a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



# Anexo de Riscos Fiscais Demonstrativos



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00	
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025			
PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	39.849.167,30	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	39.849.167,30
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.849.167,30</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.849.167,30</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		Valor	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>39.849.167,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>39.849.167,30</b>

FONTE: Procuradoria Geral do Município



# Metodologia e Memória de Cálculo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 41 de 165

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
2025

Página: 1 / 2

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	188.882.344,25	213.598.137,51	245.880.029,79	276.319.138,42	305.797.465,71	338.806.942,08
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
12	CONTRIBUIÇÕES	61.127.776,09	69.129.927,36	77.251.171,95	84.965.674,07	91.732.662,31	99.096.077,44
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
13	RECEITA PATRIMONIAL	69.881.839,93	118.361.492,15	83.122.621,87	94.146.171,96	102.921.687,64	112.651.404,64
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
16	RECEITA DE SERVIÇOS	4.354.377,09	6.491.669,22	5.710.164,86	5.411.463,25	5.654.624,94	5.908.728,92
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.828.204,61	481.200.783,28	475.444.087,84	527.549.279,62	577.511.195,44	631.272.993,45
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.071.766,14	27.357.593,64	29.385.387,15	30.471.536,42	32.174.954,07	33.968.398,13
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução temporal das receitas do município.						
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Cronograma de desembolso dos convênios firmados.						
22	ALIENAÇÃO DE BENS	1.139.584,65	4.608.359,55	1.883.502,00	2.481.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
	METODOLOGIA DE CÁLCULO Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) e a evolução temporal das receitas do município.						
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.148.561,73	11.061.174,70	13.876.456,62	3.500.000,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 42 de 165

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA  
2025



ART. 12 LRF

Página: 2 / 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETADA					
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Cronograma de convênios firmados com o município						
72	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	42.810.364,53	49.762.553,88	55.294.025,41	60.823.427,95	66.905.770,75	73.596.347,82
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
	Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a evolução temporal das receitas do município.						
79	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO	37.001.386,73	43.790.464,44	45.594.460,62	50.483.906,68	55.532.297,35	61.085.527,09
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
	Utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a evolução temporal das receitas do município.						

**Fonte**

Sistema de Contabilidade Pública - SCF 550, acesso entre 06/03/2024 e 04/04/2024.

**Notas Explicativas**

A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2023 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;  
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2024 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2024;  
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2025 A 2027 SÃO ESTIMATIVOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 43 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais											
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2024 /2024	2025 /2025	2026 /2026	2027 /2027	2028 /2028	2029 /2029	2030 /2030	2031 /2031	
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	437.876.895,30	574.391.336,38	681.516.320,46	747.461.274,43	816.023.476,32	861.184.481,52	816.023.476,32	861.184.481,52	916.023.476,32	961.184.481,52	916.023.476,32	961.184.481,52
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.700.776,19	306.264.888,63	365.617.275,05	410.842.349,46	452.853.335,30	481.671.715,66	452.853.335,30	481.671.715,66	516.023.476,32	544.842.349,46	516.023.476,32	544.842.349,46
32 00 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.588.464,88	4.811.357,47	5.184.076,42	6.587.223,46	6.883.648,52	7.193.412,70	6.883.648,52	7.193.412,70	7.503.823,46	7.813.597,47	7.503.823,46	7.813.597,47
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.587.654,23	263.315.090,23	310.714.968,99	330.031.701,51	356.286.492,50	372.319.353,17	356.286.492,50	372.319.353,17	397.196.676,46	413.526.031,70	397.196.676,46	413.526.031,70
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	91.023.972,08	123.324.841,85	64.685.142,74	81.134.295,97	67.111.258,30	69.981.851,98	67.111.258,30	69.981.851,98	72.940.726,53	75.811.600,00	72.940.726,53	75.811.600,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	81.976.955,64	102.676.975,54	53.529.694,82	52.977.412,97	52.619.473,82	52.977.412,97	52.619.473,82	52.977.412,97	55.848.288,00	58.719.163,00	55.848.288,00	58.719.163,00
45 00 00 00 00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	10.986.770,00	8.711.349,61	16.527.884,00	10.986.770,00	16.527.884,00	10.986.770,00	16.527.884,00	17.121.435,53	17.121.435,53	17.121.435,53	17.121.435,53
46 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.453.016,44	9.681.095,31	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26	10.265.312,26
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
99 00 00 00 00	TOTAL DAS DESPESAS	528.906.887,38	697.716.176,23	746.181.463,20	832.095.571,40	886.792.234,62	934.968.421,00	886.792.234,62	934.968.421,00	996.023.476,32	1.046.184.481,52	996.023.476,32	1.046.184.481,52



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 44 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA DE TOLEDO DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA DE TOLEDO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais															
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2024 /2024	2025 /2025	2026 /2026	2027 /2027	2028 /2028	2029 /2029	2030 /2030	2031 /2031	2032 /2032				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.089.566,36	10.196.880,00	13.296.874,14	17.234.900,00	18.010.470,50	18.754.400,78	19.529.146,28									
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.600.854,21	8.385.833,02	10.130.249,32	13.626.800,00	14.240.006,00	14.814.265,37	15.411.704,78									
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488.712,15	1.811.046,98	3.166.624,82	3.608.100,00	3.770.464,50	3.940.135,40	4.117.441,50									
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	684.758,10	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29									
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	684.758,10	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29									
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	684.758,10	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29									
4.4.90.15.00.00	OBRASE INSTALAÇÕES	684.758,10	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29									
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	684.758,10	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29									
	TOTAL DAS DESPESAS	9.774.324,46	10.289.624,00	14.702.430,33	17.314.900,00	18.094.070,50	18.841.762,78	19.620.439,57									



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 45 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais													
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2027	2026	2025	2024			
		f2021	f2022	f2023	f2024	f2025	f2026	f2027	%	%	%	%	%	%	%
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	13.001.069,46	14.617.620,67	18.148.913,88	20.642.837,39	21.571.765,07	22.542.494,50	0,00	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.001.069,46	14.617.620,67	18.148.913,88	20.642.837,39	21.571.765,07	22.542.494,50	0,00	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	20.582,00	1.990,00	16.015,34	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	20.582,00	1.990,00	16.015,34	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	357.647,71	373.741,86	390.560,24	390.560,24	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	357.647,71	373.741,86	390.560,24	390.560,24	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	13.021.651,46	14.619.610,67	18.165.929,22	21.010.485,10	21.955.906,93	22.943.454,74	22.943.454,74	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 46 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FAPES DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FAPES TOLEDO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais														
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2024 /2024	2025 /2025	2026 /2026	2027 /2027	2027 /2026	2026 /2025	2025 /2024	2024 /2023	2023 /2022			
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	68.330.464,01	89.604.780,81	101.482.550,71	115.899.900,00	127.539.936,50	133.279.224,64	138.276.780,75	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.179.118,14	89.094.446,25	101.071.037,49	115.700.000,00	126.610.000,00	132.307.450,00	138.281.285,25	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.345,87	510.334,56	411.513,22	889.900,00	929.936,50	971.774,64	1.015.495,50	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS			0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	77.324.351,48	80.803.947,30	84.440.124,92	88.239.930,55	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	77.324.351,48	80.803.947,30	84.440.124,92	88.239.930,55	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
	TOTAL DAS DESPESAS	68.330.464,01	89.604.780,81	101.482.550,71	193.314.351,48	208.343.963,80	217.719.449,57	227.516.811,30	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 47 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FUNDO DE TRÂNSITO DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO DE TRÂNSITO PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais										
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2024 /2024	2025 /2025	2026 /2026	2027 /2027	2028 /2028	2029 /2029	2030 /2030	
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	4.686.290,02	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18	14.863.906,72	15.532.782,52	16.231.757,73	16.940.732,94	17.649.708,15	18.358.683,36	19.067.658,57
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.686.290,02	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18	14.863.906,72	15.532.782,52	16.231.757,73	16.940.732,94	17.649.708,15	18.358.683,36	19.067.658,57
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	828.684,09	642,07	588.963,60	2.034.000,00	2.125.530,00	2.221.178,85	2.321.131,90	2.421.084,95	2.521.038,00	2.620.991,05	2.720.944,10
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	828.684,09	642,07	588.963,60	2.034.000,00	2.125.530,00	2.221.178,85	2.321.131,90	2.421.084,95	2.521.038,00	2.620.991,05	2.720.944,10
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	130.031,72	135.883,15	141.997,89	148.387,79	154.782,73	161.177,68	167.572,63	173.967,58
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	130.031,72	135.883,15	141.997,89	148.387,79	154.782,73	161.177,68	167.572,63	173.967,58
	TOTAL DAS DESPESAS	5.524.874,11	6.615.258,46	11.526.233,85	16.387.865,90	17.125.319,87	17.895.869,26	18.701.277,43	19.511.900,62	20.322.418,83	21.132.939,04	21.943.460,25



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 48 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais										
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2023 /2023	2024 /2024	2025 /2025	2026 /2026	2027 /2027	2027 /2027	2027 /2027	2027 /2027
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	311.198,06	442.796,86	590.353,55	640.105,82	658.356,08	687.982,11	718.941,30	718.941,30	718.941,30	718.941,30	718.941,30
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.198,06	442.796,86	590.353,55	640.105,82	658.356,08	687.982,11	718.941,30	718.941,30	718.941,30	718.941,30	718.941,30
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	18.997,30	233.506,47	68.260,78	9.036,00	9.433,62	9.849,13	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	18.997,30	233.506,47	68.260,78	9.036,00	9.433,62	9.849,13	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34	10.283,34
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	500,00	522,50	546,01	570,58	570,58	570,58	570,58	570,58
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.195,36	676.303,43	658.614,34	649.641,82	666.312,20	698.377,25	729.795,23	729.795,23	729.795,23	729.795,23	729.795,23
	TOTAL DAS DESPESAS											



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 49 de 165

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC DE 2021 A 2023 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC PARA 2024 A 2027

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Em reais												
		2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023	2023 /2022	2023 /2023	2023 /2023	2023 /2023	2023 /2023	2023 /2023	2023 /2023	2023 /2023	2027 /2027	
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	114.969,11	131.988,68	178.527,49	156,29%	253.492,41	142,29%	264.899,57	104,50%	215.262,07	81,29%	276.820,05	126,35%	289.276,95
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	107.722,14	127.672,72	173.677,03	161,26%	205.992,41	118,03%	215.041,00	104,40%	224.948,86	104,61%	224.717,84	100,35%	235.071,56
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.246,87	4.285,96	4.850,46	66,81%	47.500,00	988,23%	49.637,50	103,45%	51.871,19	104,50%	10.920,25	21,05%	54.205,39
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.450,00	4,50%	10.450,00	0,00%	10.920,25	4,50%	11.411,66
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.450,00	4,50%	10.450,00	0,00%	10.920,25	4,50%	11.411,66
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS			0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.450,00	4,50%	10.450,00	0,00%	10.920,25	4,50%	11.411,66
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00%	500,00	0,00%	522,50	4,50%	522,50	0,00%	546,01	4,50%	570,58
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	0,00%	500,00	0,00%	522,50	4,50%	522,50	0,00%	546,01	4,50%	570,58
	TOTAL DAS DESPESAS	114.969,11	131.988,68	178.527,49	156,29%	263.992,41	148,86%	275.872,07	104,50%	215.262,07	81,29%	288.286,31	131,21%	301.269,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 50 de 165

ANEXO III  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO  
 MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ACIMA DA LINHA</b>					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.589.603,16	916.773.463,46	1.018.863.263,74	1.115.792.590,11	1.221.704.544,65
IPTU	213.598.137,51	245.860.029,79	276.319.138,42	305.797.465,71	338.806.942,08
ISS	64.824.194,90	77.612.092,76	86.925.543,89	95.618.098,28	105.179.908,11
ITBI	67.074.427,48	78.450.980,00	89.826.372,10	102.402.064,19	116.738.353,18
IRRF	22.515.174,72	28.397.875,00	29.588.479,38	30.919.960,95	32.311.359,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.729.291,08	34.244.800,00	40.851.672,00	46.426.906,08	52.768.272,93
Contribuições	18.455.049,33	27.154.282,03	29.127.071,05	30.430.436,21	31.809.048,67
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>118.361.492,15</b>	<b>83.122.621,87</b>	<b>94.146.171,96</b>	<b>102.921.667,64</b>	<b>112.651.404,64</b>
Aplicações Financeiras (II)	98.346.227,10	81.326.798,49	91.746.696,99	100.414.236,29	110.031.117,98
Outras Receitas Patrimoniais	20.015.265,05	1.795.823,38	2.399.474,97	2.507.451,35	2.620.286,66
<b>Transferências Correntes</b>	<b>481.200.783,28</b>	<b>475.444.087,84</b>	<b>527.549.279,62</b>	<b>577.511.195,44</b>	<b>631.272.993,45</b>
Cota-Parte do FPM	98.523.596,56	111.880.000,00	123.068.000,00	135.374.800,00	148.912.280,00
Cota-Parte do ICMS	156.936.878,21	151.920.880,00	173.949.407,60	199.172.071,70	228.052.022,10
Cota-Parte do IPVA	41.317.784,13	42.261.400,00	44.163.163,00	46.150.505,34	48.227.278,08
Cota-Parte do ITR	2.457.074,31	613.200,00	674.520,00	741.972,00	816.169,20
Transferências da LC 61/1989	1.606.664,78	2.446.816,00	2.446.816,00	2.556.922,72	2.671.984,24
Transferências do FUNDEB	93.605.841,83	97.068.024,00	106.774.826,40	111.579.693,59	116.600.779,80
Outras Transferências Correntes	86.752.943,46	69.253.767,84	76.472.546,62	81.935.230,09	85.992.480,03
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>34.299.262,86</b>	<b>35.095.552,01</b>	<b>35.882.999,67</b>	<b>37.829.579,01</b>	<b>39.877.127,05</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	523.464,25	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
Receitas Correntes Resistentes	33.775.798,61	34.875.552,01	35.640.999,67	37.563.379,01	39.584.307,05
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>817.719.911,81</b>	<b>835.226.664,97</b>	<b>926.874.566,75</b>	<b>1.015.112.153,82</b>	<b>1.111.380.606,67</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>93.553.018,32</b>	<b>101.188.486,03</b>	<b>111.307.334,63</b>	<b>122.438.068,10</b>	<b>134.681.874,91</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)</b>					
Operações de Crédito (VIII)	35.669.714,25	45.759.958,62	15.981.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>4.608.539,55</b>	<b>1.883.502,00</b>	<b>2.481.541,29</b>	<b>2.593.210,65</b>	<b>2.709.905,13</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	4.608.539,55	1.883.502,00	2.481.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>11.061.174,70</b>	<b>13.876.456,62</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	5.952.145,86	337.314,95	3.500.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.109.028,84	13.539.141,67	0,00	0,00	0,00

(1/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 51 de 165

	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Outras Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>15.669.714,25</b>	<b>15.759.958,62</b>	<b>5.981.541,29</b>	<b>2.593.210,65</b>	<b>2.709.905,13</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>					
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>976.942.644,38</b>	<b>952.175.109,62</b>	<b>1.044.163.442,67</b>	<b>1.140.143.432,56</b>	<b>1.248.772.386,71</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>833.389.626,06</b>	<b>850.986.623,59</b>	<b>932.856.108,04</b>	<b>1.017.705.364,47</b>	<b>1.114.090.511,80</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>730.653.113,95</b>	<b>810.001.933,06</b>	<b>884.730.094,87</b>	<b>929.650.941,18</b>	<b>1.007.732.663,79</b>
Pessoal e Encargos Sociais	426.784.006,79	484.805.435,52	533.306.954,02	562.622.799,49	624.188.296,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.184.078,42	6.587.223,46	6.883.648,52	7.193.412,70	7.517.116,27
Outras Despesas Correntes	298.685.028,74	318.609.274,08	344.339.492,34	359.834.728,99	376.027.251,30
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>725.469.035,53</b>	<b>803.414.709,60</b>	<b>877.846.446,35</b>	<b>922.457.528,48</b>	<b>1.000.215.547,52</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>95.498.696,54</b>	<b>106.444.411,17</b>	<b>114.202.715,89</b>	<b>122.607.244,94</b>	<b>131.716.788,48</b>
Investimentos	66.743.938,65	83.277.432,97	69.350.771,92	72.301.662,21	75.385.762,73
Inversões Financeiras	55.607.490,73	55.120.548,97	54.858.987,44	57.327.151,38	59.906.798,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	871.134,66	18.527.884,00	3.764.532,12	3.764.532,12	3.764.536,28
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	871.134,66	18.527.884,00	3.764.532,12	3.764.532,12	3.764.536,28
Amortização da Dívida (XXVII)	10.265.313,26	9.629.000,00	10.727.252,36	11.209.978,71	11.714.427,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>56.478.625,39</b>	<b>73.648.432,97</b>	<b>58.623.519,56</b>	<b>61.091.683,50</b>	<b>63.671.334,97</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	81.313.030,91	84.972.117,30	88.795.862,58	92.791.676,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0	0	0	0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXXI)</b>	<b>877.446.357,46</b>	<b>1.064.820.584,65</b>	<b>1.135.644.799,11</b>	<b>1.194.952.319,50</b>	<b>1.288.395.347,36</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>781.947.660,92</b>	<b>958.376.173,48</b>	<b>1.021.442.083,22</b>	<b>1.072.345.074,56</b>	<b>1.156.678.558,88</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>49.496.286,92</b>	<b>-112.645.475,03</b>	<b>-91.481.356,43</b>	<b>-54.808.886,93</b>	<b>-39.622.960,66</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>51.441.965,14</b>	<b>-107.389.549,89</b>	<b>-88.585.975,18</b>	<b>-54.639.710,09</b>	<b>-42.588.047,08</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	-88.585.975,18	-54.639.710,09	-42.588.047,08
<b>JUROS NOMINAIS</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	98.346.227,10	81.326.798,49	91.746.696,99	100.414.236,29	110.031.117,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.184.078,42	6.587.223,46	6.883.648,52	7.193.412,70	7.517.116,27

(2/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 52 de 165

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
	2023	2024	2025	2026	2027	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) = XXXV + (XXXVI - XXXI)</b>	144.604.113,82	-32.649.974,86	-3.722.926,71	38.581.113,50	59.925.954,62	0,00
<b>ABAXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	96.178.242,16	92.308.557,59	77.504.709,46	60.960.607,54	41.101.176,61	
DEDUÇÕES (XL)	275.364.741,36	280.154.190,47	285.051.408,59	290.473.409,54	295.582.254,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	275.364.741,36	280.154.190,47	285.051.408,59	290.473.409,54	295.582.254,77	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	280.353.337,10	285.002.928,63	289.765.469,38	295.048.786,18	300.032.233,38	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.988.595,74	4.848.738,15	4.714.060,79	4.575.376,65	4.449.978,61	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-179.186.499,20	-187.845.632,88	-207.546.699,13	-229.512.802,00	-254.481.078,16	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>29.069.905,67</b>	<b>8.659.133,68</b>	<b>19.701.066,24</b>	<b>41.667.169,11</b>	<b>46.934.379,04</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-820.859,53	139.857,59	134.677,36	138.684,15	125.398,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	184.553,45	2.089.237,58	2.151.914,71	2.216.472,15	2.282.966,31	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>28.064.492,69</b>	<b>6.709.753,69</b>	<b>17.083.828,90</b>	<b>39.589.381,11</b>	<b>44.776.810,76</b>	
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)</b>	<b>-65.097.655,99</b>	<b>-68.029.821,34</b>	<b>-67.179.219,58</b>	<b>-53.631.442,48</b>	<b>-57.737.190,95</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.731.236,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	101.731.236,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	56.640.235,33	77.324.351,48	80.803.947,30	84.440.124,92	88.239.930,55	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2024; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2021, 2022 e 2023; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2023 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br/7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida>); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2023 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br/7474/transparencia/ExecucaoOrcamentariaAnexo16DemonstrativoDaDvidaFundadaInterna>).

OBS.:

- a) Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;  
b) Para os exercícios de 2025 a 2027 a receita e despesa foram projetadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

(3/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 53 de 165

c) Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2024 a 2027, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;  
d) Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2023 foram recalculados considerando a posição de 16/05/2024 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2025;  
f) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros da taxa Eurobor. A operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento é pago juros da taxa Libor acrescido de 0,25% a.a. de comissão de crédito. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorre após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização. O Programa FINISA I, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização já o FINISA II possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 113,13% a.a. da taxa do CDI e 240 meses de amortização.

(4/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 54 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>678.180.550,96</b>	<b>780.577.880,48</b>	<b>787.236.211,01</b>	<b>877.278.190,15</b>	<b>960.995.678,50</b>	<b>1.052.417.210,89</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>188.882.344,25</b>	<b>213.598.137,51</b>	<b>245.860.029,79</b>	<b>276.319.138,42</b>	<b>305.797.465,71</b>	<b>338.806.942,08</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.482.082,58	64.824.194,90	77.612.092,76	86.925.543,89	95.618.098,28	105.179.908,11
IPTU	58.700.818,57	67.074.427,48	78.450.980,00	89.826.372,10	102.402.064,19	116.738.353,18
ISS	22.739.690,40	22.515.174,72	28.397.875,00	29.588.479,38	30.919.960,95	32.311.359,19
ITBI	32.365.632,28	40.729.291,08	34.244.800,00	40.851.672,00	46.426.906,08	52.768.272,93
IRRF	17.594.120,42	18.455.049,33	27.154.282,03	29.127.071,05	30.430.436,21	31.809.048,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.935.078,72	25.434.738,81	28.614.821,40	31.465.688,46	32.882.678,14	34.361.094,86
Contribuições	29.633.032,33	47.321.457,96	23.151.819,97	28.226.183,98	30.459.750,20	32.995.575,01
Receita Patrimonial	27.796.182,53	27.335.998,80	21.385.662,49	25.857.709,87	27.984.694,75	30.409.142,07
Aplicações Financeiras (II)	1.836.849,80	19.985.459,16	1.766.157,48	2.368.474,11	2.475.055,44	2.586.432,94
Outras Receitas Patrimoniais	425.828.204,61	481.200.783,28	475.444.087,84	527.549.279,62	577.511.195,44	631.272.993,45
Transferências Correntes	96.591.639,81	98.523.596,56	111.880.000,00	123.068.000,00	135.374.800,00	148.912.280,00
Cota-Parte do FPM	140.447.071,21	156.936.878,21	151.920.880,00	173.949.407,60	199.172.071,70	228.052.022,10
Cota-Parte do ICMS	34.513.960,21	41.317.784,13	42.261.400,00	44.163.163,00	46.150.505,34	48.227.278,08
Cota-Parte do IPVA	2.055.642,94	2.457.074,31	613.200,00	674.520,00	741.972,00	816.169,20
Cota-Parte do ITR	1.610.601,28	1.606.664,78	2.446.816,00	2.446.816,00	2.556.922,72	2.671.984,24
Transferências do FUNDEB	82.787.261,44	93.605.841,83	97.068.024,00	106.774.826,40	111.579.693,59	116.600.779,80
Outras Transferências Correntes	67.822.027,72	86.752.943,46	69.253.767,84	76.472.546,62	81.935.230,09	85.992.480,03
Demais Receitas Correntes	10.901.891,05	13.022.762,92	14.165.452,01	13.717.899,67	14.344.589,01	14.980.605,50
Outras Receitas Financeiras (III)	10.901.891,05	13.022.762,92	14.165.452,01	13.717.899,67	14.344.589,01	14.980.605,50
Receitas Correntes Restantes	650.384.368,43	753.241.881,68	765.850.548,52	851.420.480,28	933.010.983,75	1.022.008.068,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>7.288.146,38</b>	<b>35.535.414,25</b>	<b>45.759.958,62</b>	<b>15.981.541,29</b>	<b>2.593.210,65</b>	<b>2.709.905,13</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	1.139.584,65	4.474.239,55	1.883.502,00	2.481.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	1.139.584,65	4.474.239,55	1.883.502,00	2.481.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
Outras Alienações de Bens	6.148.561,73	11.061.174,70	13.876.456,62	3.500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.227.914,25	5.952.145,86	3.373.149,55	3.500.000,00	0,00	0,00
Convênios	1.920.647,48	5.109.028,84	13.539.141,67	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	7.288.146,38	15.535.414,25	15.759.958,62	5.981.541,29	2.593.210,65	2.709.905,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII)]						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)						

(5/25)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

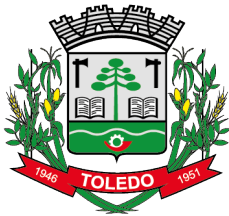
Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 56 de 165

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.096.001,18	96.178.242,16	92.308.557,59	77.504.709,46	60.960.607,54	41.101.176,61
DEDUÇÕES (XL)	216.515.981,16	249.483.547,22	254.718.876,84	260.051.543,29	265.483.714,40	271.017.594,73
Disponibilidade de Caixa	216.515.981,16	249.483.547,22	254.718.876,84	260.051.543,29	265.483.714,40	271.017.594,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.669.756,40	254.396.720,69	259.484.655,10	264.674.348,21	269.967.835,17	275.367.191,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.153.775,24	4.913.173,47	4.765.778,27	4.622.804,92	4.484.120,77	4.349.597,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-132.419.979,98	-153.305.305,06	-162.410.319,25	-182.546.833,83	-204.523.106,86	-229.916.418,12
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>13.131.772,19</b>	<b>20.885.325,07</b>	<b>9.105.014,19</b>	<b>20.136.514,58</b>	<b>42.112.787,61</b>	<b>47.369.584,29</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.504.123,00	-759.398,23	147.395,20	142.973,35	138.684,15	134.523,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	3.793.912,05	184.553,45	2.089.237,58	2.151.914,71	2.216.472,15	2.282.966,31
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))</b>	<b>7.833.737,14</b>	<b>19.941.373,39</b>	<b>7.163.171,81</b>	<b>18.127.573,22</b>	<b>40.034.999,61</b>	<b>45.221.141,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - X)</b>	<b>-15.151.087,92</b>	<b>-2.210.546,99</b>	<b>-7.635.267,22</b>	<b>-846.488,13</b>	<b>19.243.717,56</b>	<b>22.329.115,80</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	140.386.815,78	84.836.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.386.815,78	84.836.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(7/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 57 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

	Em reais					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>						
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(8/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 58 de 165

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>									
Pessoal e Encargos Sociais	9.256.449,92	12.187.501,04	15.743.700,00	16.452.166,50	17.125.973,10	17.827.439,35			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.916.593,00	9.502.547,29	12.735.600,00	13.308.702,00	13.841.052,69	14.394.697,53			
Outras Despesas Correntes	1.339.856,92	2.684.953,75	3.008.100,00	3.143.464,50	3.284.970,40	3.432.741,82			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	9.256.449,92	12.187.501,04	15.743.700,00	16.452.166,50	17.125.973,10	17.827.439,35			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	940.430,08	1.109.373,10	1.491.200,00	1.538.304,00	1.628.427,68	1.701.706,93			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)</b>									
Investimentos	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29			
Inversões Financeiras	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)]	62.744,00	1.405.556,19	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,29			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX)</b>	10.259.624,00	14.702.430,33	17.314.900,00	18.094.070,50	18.841.762,78	19.620.439,57			
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)</b>	9.319.193,92	13.593.057,23	15.823.700,00	16.535.766,50	17.213.335,10	17.918.732,64			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>	-10.259.624,00	-14.702.430,33	-17.314.900,00	-18.094.070,50	-18.841.762,78	-19.620.439,57			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV]IIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>	-9.319.193,92	-13.593.057,23	-15.823.700,00	-16.535.766,50	-17.213.335,10	-17.918.732,64			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
<b>JUROS NOMINAIS</b>									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	-9.319.193,92	-13.593.057,23	-15.823.700,00	-16.535.766,50	-17.213.335,10	-17.918.732,64			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>									
ABAXIO DA LINHA									
SALDO									

(9/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

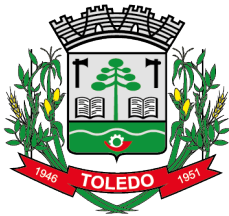
Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 59 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>CALCULO DO RESULTADO PATRIMONIAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47	1.714.190,35	1.714.190,35	1.765.616,06
Disponibilidade de Caixa	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47	1.714.190,35	1.714.190,35	1.765.616,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.042,53	1.615.788,81	1.664.262,47	1.714.190,35	1.714.190,35	1.765.616,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-36.042,53	-1.615.788,81	-1.664.262,47	-1.714.190,35	-1.714.190,35	-1.765.616,06
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-10.425,66</b>	<b>1.579.746,28</b>	<b>48.473,66</b>	<b>49.927,87</b>	<b>49.927,87</b>	<b>51.425,71</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>-10.425,66</b>	<b>1.579.746,28</b>	<b>48.473,66</b>	<b>49.927,87</b>	<b>49.927,87</b>	<b>51.425,71</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)</b>	<b>-10.425,66</b>	<b>1.579.746,28</b>	<b>48.473,66</b>	<b>49.927,87</b>	<b>49.927,87</b>	<b>51.425,71</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(10/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 60 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>12.577.249,88</b>	<b>13.849.518,31</b>	<b>15.222.824,02</b>	<b>16.745.106,42</b>	<b>18.419.617,06</b>	<b>20.261.578,77</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	11.288.443,11	12.298.422,31	14.112.824,02	15.524.106,42	17.076.517,06	18.784.168,77	
Receita Patrimonial	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	
Aplicações Financeiras (II)	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	149,68	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	149,68	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	
Receitas Correntes Restantes	11.288.592,79	12.298.422,31	14.122.824,02	15.535.106,42	17.088.617,06	18.797.478,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.544.268,06	5.092.794,05	5.787.661,08	6.366.427,19	7.003.069,91	7.703.376,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)							
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>							
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>15.832.860,85</b>	<b>17.391.216,36</b>	<b>19.910.485,10</b>	<b>21.901.533,61</b>	<b>24.091.686,97</b>	<b>26.500.855,67</b>	

(11/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 61 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	11.288.592,79	12.298.422,31	14.122.824,02	15.535.106,42	17.088.617,06	18.797.478,77
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39	21.571.765,07	22.542.494,50	23.556.906,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39	21.571.765,07	22.542.494,50	23.556.906,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.617.620,67	18.149.913,88	20.642.837,39	21.571.765,07	22.542.494,50	23.556.906,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.990,00	16.015,34	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.816,00
Investimentos	1.990,00	16.015,34	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.816,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXVII]	1.990,00	16.015,34	10.000,00	10.400,00	10.400,00	10.816,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	357.647,71	373.741,86	390.560,24	408.135,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI)	14.619.610,67	18.165.929,22	21.010.485,10	21.955.906,93	22.943.454,74	23.975.858,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII) +	14.619.610,67	18.165.929,22	21.010.485,10	21.955.906,93	22.943.454,74	23.975.858,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIc)]	1.213.250,18	-774.712,86	-1.100.000,00	-54.373,32	1.148.232,23	2.524.997,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.331.017,88	-5.867.506,91	-6.887.661,08	-6.420.800,51	-5.854.837,68	-5.178.379,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.288.657,09	1.551.096,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXV) - (XXXVI)	-2.042.360,79	-4.316.410,91	-5.787.661,08	-5.210.800,51	-4.523.837,68	-3.714.279,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
						SALDO

(12/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 62 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>CALCULO DO RESULTADO PATRIMONIAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99	13.226.174,07	13.226.174,07	12.961.650,59
Disponibilidade de Caixa	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99	13.226.174,07	13.226.174,07	12.961.650,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.138.942,20	13.771.526,52	13.496.095,99	13.226.174,07	13.226.174,07	12.961.650,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.138.942,20	-13.771.526,52	-13.496.095,99	-13.226.174,07	-13.226.174,07	-12.961.650,59
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIb)</b>	2.787.819,88	632.584,32	-275.430,53	-269.921,92	-269.921,92	-264.523,48
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	2.787.819,88	632.584,32	-275.430,53	-269.921,92	-269.921,92	-264.523,48
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXV)</b>	1.499.162,79	-918.511,68	-1.375.430,53	-1.479.921,92	-1.600.921,92	-1.738.623,48
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.948,83	3.192.279,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	685.948,83	3.192.279,46	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(13/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 63 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>70.893.267,75</b>	<b>106.302.993,82</b>	<b>97.843.526,53</b>	<b>107.627.879,18</b>	<b>118.390.667,10</b>	<b>130.229.733,81</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	26.904.254,26	31.396.766,24	34.523.526,53	37.975.879,18	41.773.467,10	45.950.813,81
Receita Patrimonial	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00	63.800.000,00	70.180.000,00	77.198.000,00
Aplicações Financeiras (II)						
Outras Receitas Patrimoniais	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00	63.800.000,00	70.180.000,00	77.198.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Financeiras (III)	5.486.508,20	6.209.854,04	5.320.000,00	5.852.000,00	6.437.200,00	7.080.920,00
Receitas Correntes Restantes	312.702,05	523.464,25	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
Outras Receitas Financeiras	5.173.806,15	5.686.389,79	5.100.000,00	5.610.000,00	6.171.000,00	6.788.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.078.060,41	37.083.156,03	39.623.526,53	43.585.879,18	47.944.467,10	52.738.913,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	75.267.483,20	88.460.224,27	95.400.824,95	104.940.907,45	115.434.998,19	126.978.498,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>107.345.543,61</b>	<b>125.543.380,30</b>	<b>135.024.351,48</b>	<b>148.526.786,63</b>	<b>163.379.465,29</b>	<b>179.717.411,82</b>

(14/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 64 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>32.078.060,41</b>	<b>37.083.156,03</b>	<b>39.623.526,53</b>	<b>43.585.879,18</b>	<b>47.944.467,10</b>	<b>52.738.913,81</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>89.604.780,81</b>	<b>101.482.550,71</b>	<b>115.989.900,00</b>	<b>127.539.936,50</b>	<b>133.279.224,64</b>	<b>139.276.780,75</b>
Pessoal e Encargos Sociais	89.094.446,25	101.071.037,49	115.100.000,00	126.610.000,00	132.307.450,00	138.261.285,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	510.334,56	411.513,22	889.900,00	929.936,50	971.774,64	1.015.495,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	<b>89.604.780,81</b>	<b>101.482.550,71</b>	<b>115.989.900,00</b>	<b>127.539.936,50</b>	<b>133.279.224,64</b>	<b>139.276.780,75</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXII - XXVII]	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	77.324.351,48	80.803.947,30	84.440.124,92	88.239.930,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>89.604.780,81</b>	<b>101.482.550,71</b>	<b>193.314.351,48</b>	<b>208.343.983,80</b>	<b>217.719.449,57</b>	<b>227.516.811,30</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	<b>89.604.780,81</b>	<b>101.482.550,71</b>	<b>193.314.351,48</b>	<b>208.343.983,80</b>	<b>217.719.449,57</b>	<b>227.516.811,30</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]</b>	<b>17.740.762,80</b>	<b>24.060.829,59</b>	<b>-58.290.000,00</b>	<b>-59.817.197,17</b>	<b>-54.339.984,28</b>	<b>-47.799.399,48</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>-57.526.720,40</b>	<b>-64.399.394,68</b>	<b>-133.690.824,95</b>	<b>-164.758.104,61</b>	<b>-169.774.982,47</b>	<b>-174.777.897,49</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
2022						
2023						
2024						
2025						
2026						
2027						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	38.502.505,29	68.696.373,54	58.000.000,00	63.800.000,00	70.180.000,00	77.198.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-19.024.215,11</b>	<b>-4.296.978,86</b>	<b>-95.690.824,95</b>	<b>-100.958.104,61</b>	<b>-99.594.982,47</b>	<b>-97.579.897,49</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
SALDO						

(15/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 65 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXX)</b>	<b>-38.502.505,29</b>	<b>-68.696.373,54</b>	<b>-58.000.000,00</b>	<b>-63.800.000,00</b>	<b>-70.180.000,00</b>	<b>-77.198.000,00</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.916.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	10.916.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.651.943,40	56.640.235,33	77.324.351,48	80.803.947,30	84.440.124,92	88.239.930,55

(16/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 66 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>6.423.523,74</b>	<b>15.781.898,54</b>	<b>16.387.865,90</b>	<b>17.125.315,37</b>	<b>17.895.950,06</b>	<b>18.701.263,31</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	385.929,44	715.252,64	787.765,90	823.215,37	860.260,06	898.971,76
Aplicações Financeiras (II)	360.018,94	685.446,75	758.100,00	792.214,50	827.864,15	865.118,04
Outras Receitas Patrimoniais	25.910,50	29.805,89	29.665,90	31.000,87	32.395,90	33.853,72
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.037.594,30	15.066.645,90	15.600.100,00	16.302.100,00	17.035.690,00	17.802.291,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.037.594,30	15.066.645,90	15.600.100,00	16.302.100,00	17.035.690,00	17.802.291,55
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>6.037.594,30</b>	<b>15.066.645,90</b>	<b>15.600.100,00</b>	<b>16.302.100,00</b>	<b>17.035.690,00</b>	<b>17.802.291,55</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>6.063.504,80</b>	<b>15.096.451,79</b>	<b>15.629.765,90</b>	<b>16.333.100,87</b>	<b>17.068.085,90</b>	<b>17.836.145,27</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>134.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	134.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	134.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]</b>	<b>0,00</b>	<b>134.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>6.063.504,80</b>	<b>15.230.751,79</b>	<b>15.629.765,90</b>	<b>16.333.100,87</b>	<b>17.068.085,90</b>	<b>17.836.145,27</b>

(17/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 67 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	6.063.504,80	15.230.751,79	15.629.765,90	16.333.100,87	17.068.085,90	17.836.145,27
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18	14.863.906,72	15.532.782,52	16.231.757,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18	14.863.906,72	15.532.782,52	16.231.757,73
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	5.973.186,23	10.937.270,25	14.223.834,18	14.863.906,72	15.532.782,52	16.231.757,73
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>						
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>						
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00	2.125.530,00	2.221.178,85	2.321.131,90
Investimentos	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00	2.125.530,00	2.221.178,85	2.321.131,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXVII]</b>	642.072,23	588.963,60	2.034.000,00	2.125.530,00	2.221.178,85	2.321.131,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	130.031,72	135.883,15	141.997,89	148.387,79
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>						
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX)</b>	6.615.258,46	11.526.233,85	16.387.865,90	17.125.319,87	17.895.959,26	18.701.277,43
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII) +</b>	6.615.258,46	11.526.233,85	16.387.865,90	17.125.319,87	17.895.959,26	18.701.277,43
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	-551.753,66	3.704.517,94	-758.100,00	-792.219,00	-827.873,36	-865.132,16
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	-551.753,66	3.704.517,94	-758.100,00	-792.219,00	-827.873,36	-865.132,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>VALOR CORRENTE</b>						
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	360.018,94	685.446,75	758.100,00	792.214,50	827.864,15	865.118,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	-191.734,72	4.389.964,69	0,00	-4,50	-9,20	-14,12
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>VALOR CORRENTE</b>						
<b>ABAXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
<b>SALDO</b>						

(18/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 68 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>CALCULO DO RESULTADO FUNDAMENTAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXXIX)	4.086.788,91	9.964.407,67	9.756.069,35	9.550.992,77	9.550.992,77	9.349.022,21
Disponibilidade de Caixa	4.086.788,91	9.964.407,67	9.756.069,35	9.550.992,77	9.550.992,77	9.349.022,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.087.934,41	10.039.825,75	9.839.029,24	9.642.248,65	9.642.248,65	9.449.403,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.145,50	75.418,08	82.959,89	91.255,88	91.255,88	100.381,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	-4.086.788,91	-9.964.407,67	-9.756.069,35	-9.550.992,77	-9.550.992,77	-9.349.022,21
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	1.167.190,48	5.877.618,76	-208.338,32	-205.076,57	-205.076,57	-201.970,56
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.737,06	-74.272,58	-7.541,81	-8.295,99	-8.295,99	-9.125,59
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.125.453,42	5.951.891,34	-200.796,52	-196.780,58	-196.780,58	-192.844,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	765.434,48	5.266.444,59	-958.896,52	-988.995,08	-1.024.644,74	-1.057.963,01
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.159.421,42	2.430.233,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.159.421,42	2.430.233,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(19/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 69 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>71.715,78</b>	<b>77.312,01</b>	<b>83.036,00</b>	<b>86.772,62</b>	<b>90.677,39</b>	<b>94.757,87</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.715,78	77.312,01	83.036,00	86.772,62	90.677,39	94.757,87
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	71.715,78	77.312,01	83.036,00	86.772,62	90.677,39	94.757,87
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>						
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(20/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 70 de 165

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>									
Pessoal e Encargos Sociais	442.796,96	590.353,56	640.105,82	658.356,08	687.982,11	718.941,30			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	442.796,96	590.353,56	640.105,82	658.356,08	687.982,11	718.941,30			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	442.796,96	590.353,56	640.105,82	658.356,08	687.982,11	718.941,30			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)									
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>									
Investimentos	233.506,47	68.260,78	9.036,00	9.433,62	9.849,13	10.283,34			
Investições Financeiras	233.506,47	68.260,78	9.036,00	9.433,62	9.849,13	10.283,34			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Investições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	233.506,47	68.260,78	9.036,00	9.433,62	9.849,13	10.283,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXVII]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)									
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)									
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI)</b>	<b>676.303,43</b>	<b>658.614,34</b>	<b>649.641,82</b>	<b>668.312,20</b>	<b>698.377,25</b>	<b>729.795,23</b>			
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)</b>	<b>676.303,43</b>	<b>658.614,34</b>	<b>649.641,82</b>	<b>668.312,20</b>	<b>698.377,25</b>	<b>729.795,23</b>			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa)]</b>	<b>-676.303,43</b>	<b>-658.614,34</b>	<b>-649.641,82</b>	<b>-668.312,20</b>	<b>-698.377,25</b>	<b>-729.795,23</b>			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>-676.303,43</b>	<b>-658.614,34</b>	<b>-649.641,82</b>	<b>-668.312,20</b>	<b>-698.377,25</b>	<b>-729.795,23</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
<b>VALOR CORRENTE</b>									
<b>JUROS NOMINAIS</b>									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXX)	71.715,78	77.312,01	83.036,00	86.772,62	90.677,39	94.757,87			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVII) = XXIV + (XXXV-XXXVI)</b>	<b>-604.587,65</b>	<b>-581.302,33</b>	<b>-566.605,82</b>	<b>-581.539,58</b>	<b>-607.699,86</b>	<b>-635.037,36</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
<b>ABAXO DA LINHA</b>									
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>									
SALDO									

(21/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 71 de 165

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2022		2022		2022		2025		2026		2027	
	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2025	2025	2026	2026	2027	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	434.839,90	529.471,14	529.471,14	518.885,82	508.508,11	508.508,11	508.508,11	508.508,11	498.337,94	488.371,19	488.371,19	488.371,19
Disponibilidade de Caixa	434.839,90	529.471,14	529.471,14	518.885,82	508.508,11	508.508,11	508.508,11	508.508,11	498.337,94	488.371,19	488.371,19	488.371,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	447.655,37	529.475,33	529.475,33	518.885,82	508.508,11	508.508,11	508.508,11	508.508,11	498.337,94	488.371,19	488.371,19	488.371,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.815,47	4,19	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-434.839,90	-529.471,14	-529.471,14	-518.885,82	-508.508,11	-508.508,11	-508.508,11	-508.508,11	-498.337,94	-488.371,19	-488.371,19	-488.371,19
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>-25.786,41</b>	<b>94.631,24</b>	<b>94.631,24</b>	<b>-10.585,32</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-20.547,88</b>	<b>-20.136,92</b>	<b>-20.136,92</b>	<b>-20.136,92</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>												
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-12.275,47	12.811,28	12.811,28	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-38.061,88</b>	<b>107.442,52</b>	<b>107.442,52</b>	<b>-10.581,13</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-10.377,72</b>	<b>-20.547,88</b>	<b>-20.136,92</b>	<b>-20.136,92</b>	<b>-20.136,92</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXV)</b>	<b>-109.777,66</b>	<b>30.130,51</b>	<b>30.130,51</b>	<b>-93.617,13</b>	<b>-97.150,34</b>	<b>-97.150,34</b>	<b>-97.150,34</b>	<b>-97.150,34</b>	<b>-111.225,27</b>	<b>-114.894,79</b>	<b>-114.894,79</b>	<b>-114.894,79</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>												
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA												
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	431.467,35	356.333,33	356.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	431.467,35	356.333,33	356.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(22/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 72 de 165

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA					Em reais
	2022	2023	2024	2025	2026	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coa-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coa-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coa-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coa-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(23/25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 73 de 165

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>131.958,68</b>	<b>178.527,49</b>	<b>253.280,86</b>	<b>264.678,50</b>	<b>276.589,03</b>	<b>289.035,54</b>
Pessoal e Encargos Sociais	127.672,72	173.677,03	205.780,86	215.041,00	224.717,84	234.830,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.285,96	4.850,46	47.500,00	49.637,50	51.871,19	54.205,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.958,68	178.527,49	253.280,86	264.678,50	276.589,03	289.035,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	211,55	221,07	231,02	241,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.450,00</b>	<b>10.920,25</b>	<b>11.411,66</b>
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	131.958,68	178.527,49	263.992,41	275.872,07	288.286,31	301.259,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	500,00	522,50	546,01	570,58
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXI) = (XX + XXVIII) +</b>	<b>131.958,68</b>	<b>178.527,49</b>	<b>263.780,86</b>	<b>275.651,00</b>	<b>288.055,29</b>	<b>301.017,78</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa -</b>	<b>-131.958,68</b>	<b>-178.527,49</b>	<b>-263.992,41</b>	<b>-275.872,07</b>	<b>-288.286,31</b>	<b>-301.259,20</b>
<b>(XXXIa + XXXIb + XXXIc)]</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -</b>	<b>-131.958,68</b>	<b>-178.527,49</b>	<b>-263.780,86</b>	<b>-275.651,00</b>	<b>-288.055,29</b>	<b>-301.017,78</b>
<b>(XXXIa + XXXIb + XXXIc)]</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
<b>ABAXO DA LINHA</b>						
<b>SALDO</b>						

(24/25)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 75 de 165

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

		MUNICÍPIO DE TOLEDO									
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
		2025									
		R\$									
ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRANSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>968.452.740,57</b>	<b>17.125.315,37</b>	<b>16.745.106,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.627.879,18</b>	<b>1.110.037.814,16</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.418.212,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.418.212,19				
IPTU	90.787.190,77						90.787.190,77				
ISS	90.215.557,60						90.215.557,60				
ITBI	29.735.401,15						29.735.401,15				
IRRF	40.851.672,00						40.851.672,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.828.390,67						29.828.390,67				
<b>Contribuições</b>	<b>31.465.688,46</b>	<b>0,00</b>	<b>15.524.106,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.975.879,18</b>	<b>84.965.674,07</b>				
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>28.226.183,98</b>	<b>823.215,37</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.772,62</b>	<b>63.800.000,00</b>	<b>94.146.171,96</b>				
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.857.709,87	792.214,50	1.210.000,00	0,00	86.772,62	63.800.000,00	91.746.696,99				
Outras Receitas Patrimoniais	2.368.474,11	31.000,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.474,97				
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Receita de Serviços</b>	<b>5.411.463,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.411.463,25</b>				
<b>Transferências Correntes</b>	<b>613.624.756,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>613.624.756,27</b>				
Cola-Parte do FPM	153.835.000,00						153.835.000,00				
Cola-Parte do ICMS	217.436.759,50						217.436.759,50				
Cola-Parte do IPVA	55.203.953,75						55.203.953,75				
Cola-Parte do ITR	843.150,00						843.150,00				
Transferências da LC 61/1989	3.058.520,00						3.058.520,00				
Transferências do FUNDEB	106.774.826,40						106.774.826,40				
Outras Transferências Correntes	76.472.546,62						76.472.546,62				
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.306.436,42</b>	<b>16.302.100,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.852.000,00</b>	<b>30.471.536,42</b>				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>91.174.550,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.627.879,18</b>	<b>198.802.429,60</b>				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	86.075.476,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.075.476,65				
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>5.099.073,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.099.073,77</b>				
<b>RENÚNCIA</b>	<b>5.099.073,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.099.073,77</b>				
Renúncia do IPTU	3.861.646,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861.646,88				
Renúncia do ITBI	146.921,78						146.921,78				
Renúncia do ISS	389.185,50						389.185,50				

(1/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 76 de 165

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.271,44									1.271,44
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	149.148,74									149.148,74
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	28.770,84									28.770,84
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	11.389,94									11.389,94
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	16.949,28									16.949,28
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	61.016,13									61.016,13
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	242.948,16									242.948,16
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	189.825,09									189.825,09
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	0,00									0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>877.278.190,15</b>									<b>911.235.384,56</b>

(2/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 77 de 165

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
2026

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAS	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.062.579.980,82</b>	<b>17.895.950,06</b>	<b>18.419.617,06</b>	<b>0,00</b>	<b>90.677,39</b>	<b>118.390.667,10</b>	<b>1.217.376.892,43</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.382.700,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.382.700,09
IPTU	99.865.909,85						99.865.909,85
ISS	102.845.735,66						102.845.735,66
ITBI	31.073.494,20						31.073.494,20
IRRF	46.426.906,08						46.426.906,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.170.654,30						31.170.654,30
Contribuições	32.882.678,14	0,00	17.076.517,06	0,00	0,00	41.773.467,10	91.732.662,31
Receita Patrimonial	30.459.750,20	860.260,06	1.331.000,00	0,00	90.677,39	70.180.000,00	102.921.687,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.984.694,75	827.864,15	1.331.000,00	0,00	90.677,39	70.180.000,00	100.414.236,29
Outras Receitas Patrimoniais	2.475.055,44	32.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.451,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.654.624,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654.624,94
Transferências Correntes	673.510.263,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.510.263,38
Cota-Parte do FPM	169.218.500,00						169.218.500,00
Cota-Parte do ICMS	248.965.089,63						248.965.089,63
Cota-Parte do IPVA	57.688.131,67						57.688.131,67
Cota-Parte do ITR	927.465,00						927.465,00
Transferências da LC 61/1989	3.196.153,40						3.196.153,40
Transferências do FUNDEB	111.579.693,59						111.579.693,59
Outras Transferências Correntes	81.935.230,09						81.935.230,09
Outras Receitas Correntes	8.689.964,07	17.035.690,00	12.100,00	0,00	0,00	6.437.200,00	32.174.954,07
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>101.584.302,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.390.667,10</b>	<b>219.974.969,42</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	95.999.067,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.999.067,94
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>5.585.234,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.585.234,38</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>5.585.234,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.585.234,38</b>
Renúncia do IPTU	4.247.811,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247.811,57
Renúncia do ITBI	153.533,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.533,25
Renúncia do ISS	443.671,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.671,47

(3/6)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 79 de 165

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

		MUNICÍPIO DE TOLEDO									
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
		2027									
		R\$									
ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÁNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.165.690.235,86</b>	<b>18.701.263,31</b>	<b>20.261.578,77</b>	<b>0,00</b>	<b>94.757,87</b>	<b>130.229.733,81</b>	<b>1.334.977.569,62</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.910.033,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.910.033,65				
IPTU	109.852.500,83						109.852.500,83				
ISS	117.244.138,66						117.244.138,66				
ITBI	32.471.801,44						32.471.801,44				
IRRF	52.768.272,93						52.768.272,93				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.573.319,79						32.573.319,79				
<b>Contribuições</b>	<b>34.361.094,86</b>	<b>0,00</b>	<b>18.784.168,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.950.813,81</b>	<b>99.096.077,44</b>				
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>32.995.575,01</b>	<b>898.971,76</b>	<b>1.464.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.757,87</b>	<b>77.198.000,00</b>	<b>112.651.404,64</b>				
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.409.142,07	865.118,04	1.464.100,00	0,00	94.757,87	77.198.000,00	110.031.117,98				
Outras Receitas Patrimoniais	2.586.432,94	33.853,72	0,00	0,00	0,00	2.620.286,66	2.620.286,66				
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Receita de Serviços</b>	<b>5.908.728,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.908.728,92</b>				
<b>Transferências Correntes</b>	<b>738.442.926,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>738.442.926,85</b>				
Cola-Parte do FPM	186.140.350,00						186.140.350,00				
Cola-Parte do ICMS	285.065.027,62						285.065.027,62				
Cola-Parte do IPVA	60.284.097,59						60.284.097,59				
Cola-Parte do ITR	1.020.211,50						1.020.211,50				
Transferências da LC 61/1989	3.339.980,30						3.339.980,30				
Transferências do FUNDEB	116.600.779,80						116.600.779,80				
Outras Transferências Correntes	85.992.480,03						85.992.480,03				
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.071.876,58</b>	<b>17.802.291,55</b>	<b>13.310,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.080.920,00</b>	<b>33.968.398,13</b>				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>113.273.024,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.229.733,81</b>	<b>243.502.758,78</b>				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.169.933,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.169.933,40				
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>6.103.091,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.103.091,57</b>				
<b>RENÚNCIA</b>	<b>6.103.091,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.103.091,57</b>				
Renúncia do IPTU	4.672.592,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.672.592,72				
Renúncia do ITBI	160.442,25						160.442,25				
Renúncia do ISS	505.785,48						505.785,48				

(5/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 80 de 165

Renúncia da Taxa de Licença para Localização	1.388,45									1.388,45
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	162.874,16									162.874,16
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	31.418,47									31.418,47
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	12.438,09									12.438,09
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	18.509,04									18.509,04
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	66.631,14									66.631,14
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo	265.305,46									265.305,46
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	205.706,30									205.706,30
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	0,00									0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.052.417.210,89</b>	<b>18.701.263,31</b>	<b>20.261.578,77</b>	<b>0,00</b>	<b>94.757,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.474.810,84</b>		

(6/6)



**ANEXO V**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2025**

<b>AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.</li></ul>	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
<b>AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários</li></ul>	R\$ 1.000.000,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários</li></ul>	R\$ 600.000,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento do repasse ao contrato de concessão do transporte coletivo</li></ul>	R\$ 9.222.668,40
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.</li></ul>	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC</b>	<b>R\$ 11.822.668,40</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA</b>	
Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios</li></ul>	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>
<b>VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	<b>R\$ 177.331,60</b>



### ANEXO VI

#### **METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES**

**VALOR CONSTANTE:** Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,92%	5,95%	3,50%	3,20%	3,20%	3,20%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para os anos de 2022 a 2026 foi utilizada a taxa de Inflação informada e projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de Março/2024 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2027. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2026.

#### **ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)\}$**

2022

Valor corrente \*  $\{1+(5,92/100)\}$  \*  $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente \* 1,0592 \* 1,0595

Valor corrente \* 1,1222224000

2023

Valor corrente \*  $\{1+(5,95/100)\}$

Valor corrente \* 1,0595

2024

Valor corrente

2025

Valor corrente /  $\{1+(3,2/100)\}$

Valor corrente / 1,0320

2026

Valor corrente /  $\{1+(3,2/100)\}$  \*  $\{1+(3,5/100)\}$

Valor corrente / 1,032 \* 1,035

Valor corrente / 1,06812

2027

Valor corrente /  $\{1+(3,2/100)\}$  \*  $\{1+(3,5/100)\}$  \*  $\{1+(3,5/100)\}$

Valor corrente / 1,032 \* 1,035 \* 1,035

Valor corrente / 1,1055042



**ANEXO VII**

**CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO**

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026	2027
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	7.482.485.007	7.482.485.007	7.482.485.007	7.482.485.007	7.482.485.007
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999 a 2021.	10,30%	10,30%	10,30%	10,30%	10,30%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	5,95%	3,50%	3,20%	3,20%	3,20%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2004 a 2023.	13,97%	13,97%	13,97%	13,97%	13,97%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2004 a 2023.	13,42%	13,42%	13,42%	13,42%	13,42%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 84 de 165

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
2000	754.230	
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.931.242	9,69%
2018	6.159.290	3,84%
2019	6.192.390	0,54%
2020	6.783.999	9,55%
2021	7.482.485	10,30%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acesso em 19/03/2024, 15:52  
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=piib-por-municipio&c=4127700>

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	24.363.682,84	
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 85 de 165

2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%
2020	124.494.446,52	-1,47%
2021	155.346.182,42	22,94%
2022	175.558.838,75	41,02%
2023	196.171.097,46	26,28%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	13.717.009,39	
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%
2020	52.906.405,57	-4,71%
2021	96.804.673,95	82,97%
2022	120.739.549,04	24,72%
2023	123.154.495,02	2,00%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2004	74.074.462,50	
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 86 de 165

2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%
2020	497.657.838,90	7,78%
2021	577.478.403,34	16,04%
2022	685.468.697,34	18,70%
2023	816.113.294,73	19,06%

Fonte: Balanço Orçamentário anual (2003 a 2023) – Portal da Transparência Município de Toledo, acesso em 04/03/2024, 17:19.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%
2020	4,52%
2021	10,06%
2022	5,92%
2023	5,95%

Fonte: Relatório de Inflação – Volume 26 – Número 1 – Março de 2024 – Banco Central do Brasil, acesso em 28/03/2024, 09:44.



### **PROJEÇÃO DAS RECEITAS**

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2025, 2026 e 2027.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2004 a 2023, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2025 a 2027 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, levando em consideração a série temporal de arrecadação, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2025 em R\$ 1.146.152.139,66 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferências, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

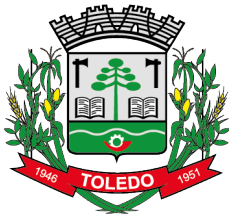
A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 14 de junho de 2024.



# Projetos em andamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 89 de 165

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Página: 1 / 2

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1001	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00	500.000,00
1001	REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,00	20.000,00	0,00	0,00	150,00	20.000,00
1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO	Metros Quadrados	50,00	140.200,00	0,00	0,00	50,00	140.200,00
1006	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1009	CONST. AMPL., REFOR., MELH EM CENTROS CONVIV	Metros Quadrados	1.153,63	37.204,58	19,24	37.204,58	1.134,39	0,00
1014	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800,00	482.425,95	55,16	25.025,39	744,84	457.400,56
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS	Metros Quadrados	1.000,00	49.150,00	0,00	0,00	1.000,00	49.150,00
1040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos	150,00	13.208.688,42	150,00	4.739,42	0,00	13.203.949,00
1052	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	Metros Quadrados	50,00	23.148,31	0,00	0,00	50,00	23.148,31
1068	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS	Metros Quadrados	100,00	1.046.230,38	0,00	0,00	100,00	1.046.230,38
1101	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	300,00	720.934,98	121,24	69.416,98	178,76	651.518,00
1107	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E	Metros Quadrados	12.000,00	843.100,00	0,00	0,00	12.000,00	843.100,00
1109	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA,	Metros Quadrados	200,00	743.100,00	0,00	0,00	200,00	743.100,00
1112	INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300,00	100,00	0,00	0,00	300,00	100,00
1114	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00
1116	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	7.000,00	2.115,00	0,00	0,00	7.000,00	2.115,00
1122	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO	Metros Quadrados	100,00	300,00	0,00	0,00	100,00	300,00
1124	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA	Metros Quadrados	20.000,00	395.323,39	3.922,03	77.523,53	16.077,97	317.799,86
1128	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E	Metros Quadrados	800,00	200,00	0,00	0,00	800,00	200,00
1131	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200,00	300,00	0,00	0,00	200,00	300,00
1134	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E	Equipamentos instalados	1,00	170.200,00	0,00	0,00	1,00	170.200,00
1137	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	180.000,00	11.608.933,67	29.654,23	6.445.351,81	150.345,77	5.163.581,86
1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Metros Quadrados	59.701,19	28.280.883,94	59.701,19	19.204.471,98	0,00	9.076.411,96
1140	EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO	Metros de iluminação pública	3.065,62	18.861.255,96	1.533,31	878.849,04	1.533,31	17.982.406,92
1141	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS	Metros Quadrados	2.000,00	200,00	0,00	0,00	2.000,00	200,00
1145	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1151	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS	Metros Quadrados	500,00	9.473.492,83	500,00	162.727,92	0,00	9.310.764,91



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 90 de 165

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2025  
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Página: 2 / 2

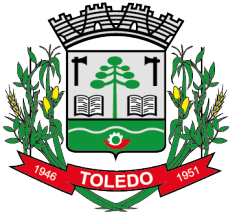
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1180	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO	Metros Quadrados	980,00	134.402,00	0,00	0,00	980,00	134.402,00
1180	CONSTR. AMPL. REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E	Pontos de Ônibus	10,00	200,00	0,00	0,00	10,00	200,00
1188	CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS	Metros Quadrados	484,00	100,00	0,00	0,00	484,00	100,00
1190	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE	Metros Quadrados	10,00	100,00	0,00	0,00	10,00	100,00
1199	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA	Metros Quadrados	600,00	100,00	0,00	0,00	600,00	100,00
1202	CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC	Metros Quadrados	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1204	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E	Metros Quadrados	30,00	280.032,50	0,00	0,00	30,00	280.032,50
5078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF	Metros Quadrados	1.614,00	2.483.685,53	0,00	0,00	1.614,00	2.483.685,53
5086	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	Metros Quadrados	2.364,00	1.073.029,49	0,00	0,00	2.364,00	1.073.029,49
5092	EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Metros Quadrados	574,00	200,00	0,00	0,00	574,00	200,00
5194	CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E	Metros Quadrados	50,00	100,00	0,00	0,00	50,00	100,00
5196	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSE CRIANÇAS E	Metros Quadrados	50,00	100,00	0,00	0,00	50,00	100,00

Fonte:

Sistema de Contabilidade Pública - SCP 550.

Notas Explicativas

O valor executado é o valor empenhado até 14/05/2024.



# Anexo de Metas e Prioridades



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,000	150.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Descrição:</b>		Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores;			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			

2

<b>Função:</b>	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	Sessões Legislativas	64,000	17.642.405,00
<b>Descrição:</b>	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas, sessões populares, sessões populares on-line; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer, prévio do Tribunal de Contas do Estado; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Atender com a previdência social vereadores, servidores e demais agentes, bem como satisfazer às disposições contidas no regimento jurídico; Promover assistência à saúde dos Servidores através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manter a escola do legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Eleitar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas; Promover reajustes salariais de cargos efetivos da Câmara Municipal; Instituir "PRÊMIO TOLEDO MELHORES PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS".	Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

<b>Função:</b>	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.713.286,23
<b>Descrição:</b>	Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores e servidores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; Revisar os documentos destinados ao Prefeito, Prefeito Adjunto e Secretários Municipais das áreas de Informativas e Projetos ligados às suas respectivas atribuições; Direcionar a execução dos trabalhos para o cumprimento das metas estabelecidas; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Promover assistência a saúde dos servidores através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.	Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

Total do Programa:

17.792.405,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 93 de 165

Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 2

**Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO**

Código	Função	Atividade	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	4 - ADMINISTRAÇÃO	4.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONTROLE INTERNO	124 - CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.120.757,23
<p><b>Descrição:</b> Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendando correção quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como dos abusos das autoridades responsáveis; Realizar auditoria governamental com objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do município e das entidades; Comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados, quanto à eficácia, à eficiência, à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; Notificar as autoridades sobre atos de gestão quando houver denúncias e/ou constatações de irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especiais e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e fiscalizar o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LCP); Fiscalizar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Verificar os documentos integrantes dos processos licitatórios, para garantir que estejam de acordo com a legislação vigente e conformar o alcance dos recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Acompanhar o andamento dos processos de licitação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 29/2000; Emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p>							

**Produto esperado:**

5	4 - ADMINISTRAÇÃO	4.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	534.470,26
<p><b>Descrição:</b> Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete do Prefeito da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos sociais, diárias, passagens, despesas de locomoção, seleção de material gráfico e afins; Manter as atividades do Juri do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar e acompanhar a supervisão a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e promover organização, preservação e acesso dos documentos de valor permanente ou histórico escolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplementar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários; Intensificar ações com a Sanepar para realocação das estações de tratamento de esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</p>							

**Produto esperado:**

6	4 - ADMINISTRAÇÃO	4.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.227.588,56
<p><b>Descrição:</b> Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Analisar comparativa e criticamente os produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento similares; Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estorno, Alçadas de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Condenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestoriar, treinar, estruturar, configurar e avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserir nos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros.</p>							

**Produto esperado:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 94 de 165

Página: 3

### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025



#### Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Função	Atividade	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	13 - CULTURA	Descrição:	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	249.074,45
<b>Produto esperado:</b> Apoiar Administrativo							
8	13 - CULTURA	Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.104.703,48
<b>Produto esperado:</b> Coordenar as atividades realizadas na Casa de Cultura, no Museu Histórico, Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes e outros centros culturais e espaços de cultura; Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais; Dar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Coordenar e gerir a realização de programas, ações e eventos artístico-culturais; Descrever por territórios os programas e atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Articular, intermediar, parcerias e cooperação com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e implementação de projetos culturais; Apoiar a realização de eventos culturais; Realizar a manutenção e conservação da infraestrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para a implementação de políticas culturais; Ampliar os investimentos em aquisição de bens, instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Finalização da Caixa Cênica do Teatro Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoiar Administrativo							
9	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.048.350,34
<b>Produto esperado:</b> Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Reeditar e atualizar, se necessário, livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normalizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Reeditar e atualizar, se necessário, o Plano Municipal de Educação; Implantação e/ou elevação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoiar Administrativo							
10	12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.017.493,85
<b>Produto esperado:</b> Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal de Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoiar Administrativo							



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.462.343,89
<b>Descrição:</b> Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Citar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à Educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais criando, mantendo e implementando projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivals Artísticos e Culturais, Jogos Escolares, Mostras Pedagógicas e formaturas de programas educacionais - PROERD e outros; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Apoio Administrativo						

**Produto esperado:**

APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

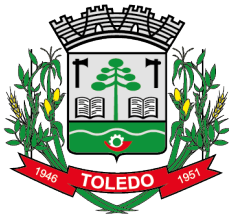
12	Atividade	27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.521.688,29
<b>Descrição:</b> Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Elaburar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas; internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção da estrutura física e dos espaços esportivos pertencentes ao município; Obter maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Implementar sistema de reaproveitamento de água em todos os locais da SIMEL; Modernizar sistema telefônico dos locais da SIMEL; Melhorar as condições de climatização dos locais; Realizar a manutenção e modernizar os sistemas de aquecimento das piscinas Claus Fuchs e Aldo Bello; Modernizar o sistema de iluminação dos locais pertencentes a secretaria; Visando reduzir custos com energia e treinamento a segurança dos locais; Manter o Parque das Águas; Promover adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos e outros. Produto: Como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREPA, entre outros.						

**Produto esperado:**

GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13	Atividade	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.208.132,22
<b>Descrição:</b> Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores de agronegócio, industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município como forma de atração de novos investimentos; Atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e revisar o Plano Diretor Rural; Valorizar os Conselhos da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do Município; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente recursos para que em parceria com o CODET possa implementar novos Parques Industriais e as demais políticas de Desenvolvimento Econômico; Consolidar parcerias com instituições e órgãos públicos regionais e municípios vizinhos, para a elaboração e implementação de Política de Desenvolvimento Econômico Regional; Valorização da posição estratégica do Município no cenário regional, como um dos principais polos de desenvolvimento do Oeste do Paraná; Mobilizar a implantação da ferrovia, porto seco em Toledo; Desenvolver e fomentar o agronegócio através da promoção de estudos referentes ao zoneamento agroeconômico como instrumento estratégico de planejamento sustentável, buscando oportunidades e nichos, introduzindo novas alternativas; tais como novas técnicas de cultivo orgânico com certificação, incentivo ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de produção, a partir das necessidades e possibilidades do setor agropecuário do município; Incentivar a exploração do potencial energético dos rios e outros empreendimentos de permanência do pequeno produtor na propriedade, com qualidade de vida e acesso a avanços tecnológicos e de cidadania; Incentivo a programas de diversificação e verticalização da produção; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover o suporte técnico aos produtores familiares; Dotar a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Apoio Administrativo						

**Produto esperado:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

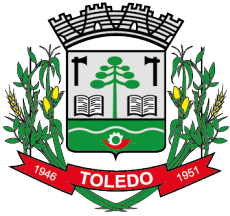
Página 96 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.565.710,44
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Rural e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo			
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	927.431,08
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patroleamento e cascalhamento de vias urbanas e rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lotes clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Apoiar a EMDUR através do aumento e/ou integração de capital; Fazer parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, blocos e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros causados a eles por ações de responsabilidade do Município. <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo			
16	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	446.809,28
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar o atendimento de despesas lotadas no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e participar com o CMS e o COMAD em suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com instituições de Ensino Superior em Saúde; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e responsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar o planejamento estratégico para definição de melhor aplicação dos recursos e investir nos projetos que atendam a população, fortalecendo a atenção primária articulada com a atenção especializada, implantar o setor de controle, auditoria e avaliação; Estabelecer parcerias com elaboração de projetos de cursos conforme necessidade da rede junto à escola de governo, desenvolver programas dentro da educação continuada para capacitar e reciclar os servidores da Saúde. <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo			
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	638.592,22
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente e contínua para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atendimento integral à saúde (Cadastro SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATALWEB, SISCAN, ONES, E-SUS, etc.); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS), Entidades Filantrópicas ou consórcios através de contratos de projetos; Melhorar sistema de informação da saúde municipal (SIGSS ou outro que venha substituir); Avançar na integração do sistema de informação municipal da saúde com o sistema de informação do CISCOPAR. Realização de estudos para reestruturação física do prédio da Secretaria de Saúde. <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 97 de 165

Página: 6

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



### Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

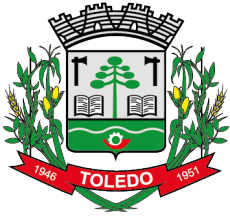
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	503.200,22
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar convênios com o Governo Federal e Estadual através das Secretarias de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório da Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Pública; Manter e melhorar o sistema de registro de ocorrências; Estimular a partilha de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada de Ações Sociais; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleo de Defesa Civil nos bairros do Município; Executar ações de prevenção aos desastres entre a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Inserir e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração da Guarda Municipal no conjunto da Gestão da Segurança Pública no Município de Toledo; Avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria para realização de suas atribuições; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação continuada, capacitação e especialização dos servidores; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Fortalecer a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigas do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Manter e estimular o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

19	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Metros Quadrados	10,000	100,00
<b>Função:</b>	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de Dependências Municipais conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CRECA, CAU e outros.				
<b>Produto esperado:</b>	Outra Unidade/Ampliada				

199	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	123.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar as atividades da Coordenação de Defesa Civil; Executar e supervisionar os processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

### Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

					Total do Programa: 34.412.732,04
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	10,000	100,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Apoiar associações e entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes, sendo construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme autorização por meio de lei específica; Construção da sede do Coral Encanto de Viver - Instituto Harmonia.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 98 de 165



Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025

Página: 7

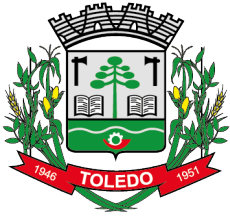
### Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.569.037,08
<b>Produto esperado:</b> Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades do Gabinete do Prefeito; Promover, através da Ouvidoria, um elo de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, realizados por meio dos canais de comunicação (WhatsApp, site, aplicativo, 156) e/ou presencial, realizados pelos cidadãos. Outras Produtos					
22	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	213.259,36
<b>Produto esperado:</b> Apoiar entidades como a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e a Confederação Nacional dos Municípios (CNM); Apoiar instituições, entidades e associações para realização de suas atividades. Outras Produtos					
24	Atividade 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	CONSUMIDOR E CIDADANIA <b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.231.566,00
<b>Produto esperado:</b> Promover a defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais a legislação municipal, estadual e federal; Implementar ações do governo voltadas para a defesa do consumidor; Realização de convênios com Universidades Federais, Estaduais e Privadas, Agências Reguladoras e demais órgãos públicos ou privados de análise e pesquisa, objetivando desenvolver projetos que visem atender os interesses dos consumidores; Realização de palestras publicitárias para realização de perdas técnicas com a finalidade de atender interesses dos consumidores; Estudo e eventual implantação do Fundo PROCON; Implantação do PROCON Móvel; Parceria entre prefeituras em diversas formas de melhor atender os consumidores; Estudo e Implantação de projetos para a comunidade escolar, visando a divulgação dos direitos do consumidor. Outras Produtos					

### Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade 24 - COMUNICAÇÕES	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL <b>Subfunção:</b> 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.146.881,73
<b>Produto esperado:</b> Elaborar e coordenar, junto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos; Capacitação dos servidores e colaboradores; Promover a assistência à saúde dos servidores através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Coordenar e elaboração de materiais oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme necessidade da Administração Municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração pública; Realização de cobertura jornalística e fotográfica dos eventos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Auxiliar na elaboração do novo design do Site do Município; Atualizar, conforme necessidade, as informações e notícias no Site do Município; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de áreas gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais da Administração Municipal; Fomentar a inclusão digital da comunidade; Coordenar a implantação e operacionalização do estudo para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões oficiais, cerimônias oficiais, comissões oficiais, reuniões com servidores, festividades oficiais, cerimônias oficiais; Coordenar a viabilidade técnica, operacional, pessoal e de infraestrutura/logística na implantação do sistema de transmissões de eventos nas redes sociais; Coordenação e auxílio na realização de catenetas e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar sonorização e gravações de sons e imagens no Auditório Acary de Oliveira; Coordenar e administrar equipamentos em eventos e cerimônias; Divulgação dos atos oficiais do Município; material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação social (rádio, jornal, tv, revistas, portais de notícias, blogs e sites de notícias, painéis publicitários, diversos, entre outros); e no Órgão Oficial Eletrônico; Divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e no divulgação para a sociedade em geral. Outras Produtos					

Totál do Programa: 6.013.962,44



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 8

Programa: 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	238.000,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b> 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
<b>Descrição:</b>	Desenvolver e divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos; metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; Desenvolver e divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social; Promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias Municipais, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural. Atender as atividades da FUNTEC com recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Realizar parcerias público e/ou privadas que viabilizem a realização de ações previstas na Lei da Funtec (Lei no. 2497, 29 de setembro de 2022 e alterações).				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Programa: 5 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

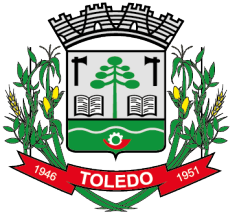
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados	400,000	720.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Construir Centros Multiuso; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso; Reforma e/ou Ampliação dos Centros Comunitários do Jd. Porto Alegre, Santa Clara II, Jd. Coopagro, Jd. Europa, Jd. Bela Vista, Jd. Panorama e Linha Nossa Senhora do Rocio, São Francisco, Bressan, César Park, Maracanã, Vila Paulista, Parizoto, Europa, Associação do Independência ATT, Jardim da mata, Associação BNH Cohopar, Ampliação da Cozinha do Centro Comunitário Linha 14 de Dezembro; Construção de Centros Comunitários no Jd. Santa Clara III e IV, Jd. Redenção, Boa Esperança e Bom Princípio; Fechamento de pré-moldados no Jd. Belo Horizonte, Jd. Filadélfia e Jardim Europa Campo do Pedroso; Término do Centro Comunitário de Dois Irmãos; Realizar reformas e melhorias no Clube da localidade de Ouro Preto e na Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela e no Clube da Linha São Paulo. Edificação Construída				
<b>Produto esperado:</b>					

Total do Programa: 3.384.881,73

Programa: 6 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Outras Unidades e Medidas	0,000	73.166,17
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras, lorneiras, utensílios, vidros; manutenção na parte elétrica, hidráulica, pintura, troca de piso, instalação e manutenção de parque infantil e outras manutenções conforme a necessidade; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 793.166,17



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 100 de 165

Página: 9

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



### Programa: 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800.000	200.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		Elaborar, ampliar, reformar e melhorar a estrutura física dos Restaurantes Populares e da Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			

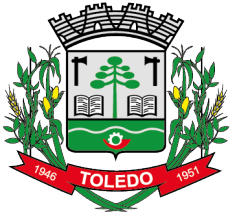
30 Atividade 200.000,000 6.452.895,63

<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	200.000,000	6.452.895,63
<b>Produto esperado:</b>		Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da Cozinha Social, Restaurantes Populares e Bancos de Alimentos; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como produção de suco de frutas e soja, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Manter o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Consolidar a política municipal de promoção de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifruti-granjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística); trabalhar indicadores a serem superáveis, proceder orientação e acompanhamento; Oferecer ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promovendo hábitos, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Manter as atividades do banco de alimentos do Município.			

Total do Programa: 6.652.895,63

### Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	1.000.000	500.000,00
<b>Produto esperado:</b>		Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Ampliação do espaço da área externa do Paço Municipal destinado ao estacionamento de veículos; Construção do Almacém Municipal; Fomentar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 101 de 165

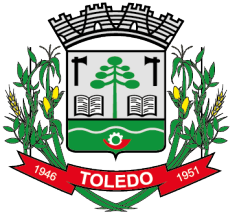
Página: 10

Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025



### Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.603.485,09
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações referentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar o rastreamento da frota municipal; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escrituração, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de piso, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, entre outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recargar e aquisição de extintores para os prédios públicos; Desatização, desinstalação e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			
33	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Metros Quadrados	0,000	0,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			
34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.959.403,01
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
<b>Total do Programa:</b>					<b>9.062.888,10</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 102 de 165



### Município de Toledo

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025

Página: 11

#### Programa: 8 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	414.682,51
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Manter, adquirir, gestonar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados a telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação, identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.); Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produtos			
36	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas	0,000	697.722,88
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b> 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>		Manter e ampliar a rede metropolitana (trivnia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, dando subsídios para projetos educacionais, ampliação do videomonitoramento no Município e demais projetos da Tecnologia da Informação; Ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, promovendo a interconectividade das unidades municipais; Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restaurar, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, notebooks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.); Bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia das Informações, ampliando a disponibilidade de acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e Internet).			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produtos			
37	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.16.882,08
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b> 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>		Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligência; Acionar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar, aplicar, implementar, implantar e manter sistemas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitam; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, documentação, instruções de operação, atas de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local, softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, portal, aplicativos móveis, entre outros).			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			
38	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.261.610,95
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b> 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>		Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização de digitalização de documentos e tramitação eletrônica de processos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, assessorias e perifericos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, e ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Consolidar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando labels, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, desenvolver softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados a área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação de softwares; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Articular políticas que envolvam a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal bem como a articulação de políticas publico-privadas.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			

Total do Programa: 3.990.898,42



Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025

Página: 12

**Programa: 9 - ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	52.321.636,48
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

41	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.986.679,69
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

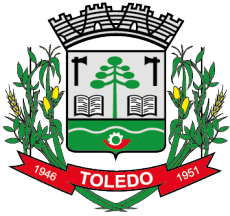
42	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.563.579,63
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

43	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	Outras Unidades e Medidas	0,000	210.047,34
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

Total do Programa:					72.092.343,14
--------------------	--	--	--	--	---------------

**Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	675.490,04
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 10 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.626.782,20
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadoria do FAPES); Registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; Controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de Contas; Prestação de contas de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
Produto esperado:					

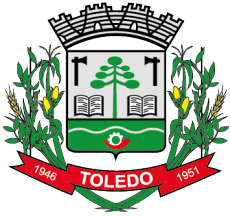
46	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.520.265,14
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município; Atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CADPRO-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com preséza e dedicação, o atendimento ao público; Realizar visitas e questionário social junto a pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
Produto esperado:					

47	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	706.268,51
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:		Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos para realização de suas atividades; Outros Produtos			
Produto esperado:					

Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL

48	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	642.989,75
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar e manter o Gabinete da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretária; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
Produto esperado:					

Total do Programa: 8.528.805,89



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 105 de 165

Página: 14

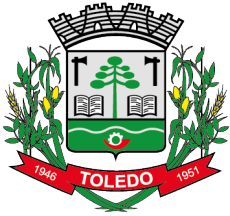
Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025



**Programa: 11 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E DE GESTÃO MUNICIPAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: <b>Produto esperado:</b>	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS  Gentr o sistema Plataforma Transferegov relativo aos convênios e contratos de repasse com o Governo Federal, além de outros possíveis sistemas vinculados ao Governo Estadual e Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados aos Enhes Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Coordenar a elaboração da documentação para realização de operações de crédito; Acompanhar o andamento dos pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dolar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	0,000	380.437,94
50	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: <b>Produto esperado:</b>	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários no orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Alinhar o Módulo Planejamento no Sistema SINA-MI no Tribunal de Contas do Estado; Dolar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	0,000	633.297,85
51	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: <b>Produto esperado:</b>	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO  Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multifaseados, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias de convênios; Gerir a contratação de licitação de projetos técnicos; Orientar a elaboração e climatização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos técnicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar registros e anotações de responsabilidade técnica junto aos conselhos de classe (CREA/CAU); Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Dolar e manter de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento Urbano para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.554.173,04

Total do Programa: 4.210.908,58



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 15

Programa: 12 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Habitação / Terrenos	150.000	470.731,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
<b>Descrição:</b>		Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Concluir programas habitacionais em andamento; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social; Outras Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					
53	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	133.508,59
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
<b>Descrição:</b>		Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarem a construção de unidades habitacionais; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações energéticas que visem a melhoria das condições provenientes de fenômenos naturais; Apoio Administrativo			
<b>Produto esperado:</b>					

Total do Programa: 604.239,59

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	218.513,81
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e na carreira dos servidores públicos municipais; Manter uma política de atualização e melhoria salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAS); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da realização dos exames periódicos, da informatização dos dados, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, da melhoria e adequação dos locais de trabalho, de ações educativas de prevenção e tratamento das doenças, da implantação do programa de ginástica laboral, da intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Outras Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

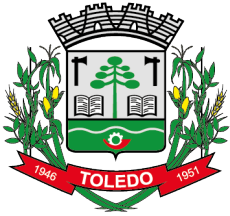


Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 16

Programa: 13 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Função	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	4 - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Analisar e buscar a melhoria nas atividades administrativas como: registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, crachás, férias, licenças, dispensas, etc.; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de aleitados, médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de acompanhamento online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar e aprimorar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulo de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerTi Toledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Manter parceria na comissão permanente de negociação com o SerTi Toledo; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem capacitação; Dotar de recursos humanos, físico e administrativo para o desenvolvimento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outras Unidades e Medidas	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.878.602,43
<b>Produto esperado:</b> Outras Unidades e Medidas					
56	4 - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Realizar os servidores, dentro das possibilidades, em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Realizar visitas periódicas aos locais de trabalho, a fim de orientar, sanar dúvidas, otimizar o quadro de pessoal, e melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Realizar exames administrativos de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover o programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, realizando os cursos e capacitando as unidades dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSEMPUT) para a realização de eventos, cursos, palestras, capacitação e melhoria de vida dos servidores e familiares; Criar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, com o objetivo de estimular o desenvolvimento profissional dos servidores públicos; Instituir o Dia do Servidor, por meio de ações de incentivo, como: concessão de férias antecipadas, pagamento de férias em dobro, e outras ações de reconhecimento e valorização dos servidores públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver programas de pré e pós-aposentadoria; Instituir e manter o Regime de Previdência Complementar aos servidores públicos municipais. Outras Unidades e Medidas	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.472.807,60
<b>Produto esperado:</b> Outras Unidades e Medidas					
57	4 - ADMINISTRAÇÃO	CONCURSOS PÚBLICOS <b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público. Outras Unidades e Medidas	Concursos	1,000	196.919,37
<b>Produto esperado:</b> Outras Unidades e Medidas					
<b>Total do Programa:</b>					7.766.643,21



### Município de Toledo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

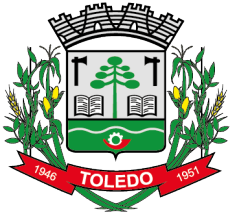
#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2025

Página: 17

#### Programa: 14 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Cursos e Campanhas	12,000	34.841,65
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<b>Descrição:</b>		Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação constante dos servidores públicos; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da Administração Pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produções			
59	Atividades - ECA/FMDOCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.547,000	147.077,65
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<b>Descrição:</b>		Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Manter e ampliar o programa Professor Pesquisador, desenvolvendo estudos de temas correlatos com a grade curricular visando ampliação de formação continuada fora do horário de trabalho; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS e Educação Especial; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.			
<b>Produto esperado:</b>		Servidores Atendidos			
Total do Programa: 181.919,30					
<b>Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Metros Quadrados	50,000	40.000,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; outras ações correlatas.			
<b>Produto esperado:</b>		Edificação Construída			
61	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	417.571,81
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		Locação, manutenção, reforma e melhorias na estrutura física da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e seus equipamentos; Dotar de mobiliário, equipamentos de informática, materiais permanentes, materiais de consumo para a realização das atividades da Secretaria; Aquisição e manutenção de frota para uso da Secretaria; Implementação de sistema informatizado e canal de denúncias para a articulação intersecretorial de políticas de desenvolvimento humano; Implementação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do serviço, gestão de patrimônio, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria de recursos humanos, físico e administrativo; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 109 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 18

### Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	912.000	724.166,34
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Elevar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dolar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; outras ações correlatas.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas/Atendidas				

### Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

63	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	Pessoas	225.000	3.518,24
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<b>Descrição:</b>	Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população migrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção; outras ações correlatas.				
<b>Produto esperado:</b>	Servidores/Atendidos				

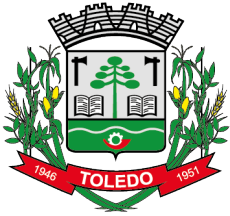
### Programa: 15 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

64	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS	Pessoas	1.052.000	26.255,88
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Realizar Fórum e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da Juventude (COMJUTO) da Pessoa Idosa (COMIJUTO) dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estruturas físicas adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes; outras ações correlatas.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas/Atendidas				

### Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividades - ECA/FMDCA	COFINCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.169.000	1.435.317,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>	Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos; outras ações correlatas.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas/Atendidas				

Total do Programa: 1.211.512,27



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 110 de 165

Página: 19

### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025



#### Programa: 16 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	Outras Unidades e Medidas	0,000	46.906,18
<b>Função:</b>	Atividades - ECA/FMDCA			
<b>Descrição:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
<b>Subfunção:</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Produto esperado:</b>	Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Gerenciar o FMDCA, Acompanhar e Deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA, Coordenar a Política da Criança e do Adolescente no âmbito do Município, realizando articulações, interseccionais e as demandas, vinculadas ao CMDCA, conforme a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010; Insistir, implementar, manter e articular o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para Primeira Infância; Construir mecanismos de acionamento e fluxos dos usuários no sistema de políticas sociais, promovendo a garantia de acesso integral à tais políticas, constituindo o Banco de Dados Social; Implementar o Banco de Dados Social; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Fomentar e coordenar a Campanha Legal (recursos do Imposto de Renda - FIA), Campanha 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), Campanha 12 de junho (Dia Mundial de Trabalho Infantil), 01 de outubro (Dia Municipal da Socioeducação) e demais campanhas educativas relacionadas a Política da Criança e Adolescente, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersectorial; Coordenar e articular o projeto "Pequenas conversas, grandes transformações" e outros projetos que visem a emancipação e autonomia de crianças e adolescentes; Coordenar, manter e articular intersectorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersectorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; outras ações correlatas.			
	Apóio Administrativo			

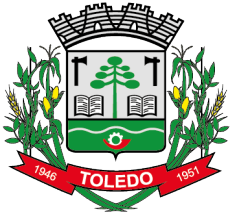
#### Programa: 17 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	220,000	20.000,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
<b>Descrição:</b>	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Produto esperado:</b>	Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Ídolo Pleno" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1º de outubro); Dia Nacional da Pessoa Idosa (15 de outubro); Dia Municipal da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e outras campanhas; Articular a ampliação do número de cursos e atividades esportivas na área rural e urbana para pessoa idosa, a fim de assegurar melhor qualidade de vida e participação social da população idosa; Incentivar e divulgar atividades esportivas de baixo impacto em parceria com outras instituições e secretarias; Articular intersectorialmente o acesso da pessoa idosa da área rural e urbana para as atividades dos CERTIs; Participar do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, do Ministério da Cidadania; Divulgar as Academias da Terceira Idade, promovendo projetos e rodas de conversa que visem orientação e inclusão da pessoa idosa nestes espaços; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Valorizar e preservar a história da pessoa idosa no Município de Toledo; Proporcionar, articular e divulgar capacitação de cuidadores da pessoa idosa através de parcerias com secretarias, órgãos públicos e privados e universidades, que visem maior qualidade de vida da pessoa idosa; Implementar projetos de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; outras atividades correlatas.			
	Idosos Atendidos			

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	0,000	20.000,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
<b>Descrição:</b>	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Produto esperado:</b>	Gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersectorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Ídolo Pleno" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas, outras ações correlatas.			
	Servidores Atendidos			

Total do Programa: 1.482.223,18

Total do Programa: 40.000,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 20

Programa: 18 - IMPLEMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	Pessoas	1.640.000	2.207.074,55
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operando no mesmo âmbito de política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade"; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educacional, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto C.U.J. Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersectorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamento; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através do CASP - Caixa de Assistência dos Adolescentes Atendidos			

Produto esperado:

70	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	Pessoas	711.000	152.821,48
----	-----------	--	---------	---------	------------

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

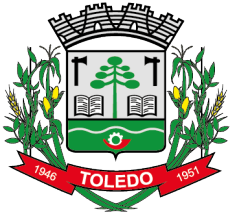
Descrição:

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operando no mesmo âmbito de política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Apoiar e fomentar a criação e execução do projeto Juventude no Meio, em consonância com a CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental); Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Monitorar o cumprimento da lei de aprendizagem por parte das empresas, fortalecendo os Programas Menor Aprendiz e Jovem Aprendiz; Realizar o Programa "Jovens na Universidade"; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educacional, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Assegurar e regulamentar a utilização da meia entrada em eventos artísticos e culturais no âmbito do Município; Implementar e viabilizar o meio passe para jovens de forma gradativa, no transporte urbano e rural; Implementar Projeto C.U.J. Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes, como Fevereiro Neon, Setembro Amarelo e demais campanhas relacionadas aos segmentos juvenis, garantindo a divulgação e execução das mesmas de maneira intersectorial; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos, equipamentos e materiais de consumo para a realização das atividades; outras ações correlatas.

Produto esperado:

Total do Programa: 2.359.896,03



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Programa: 19 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

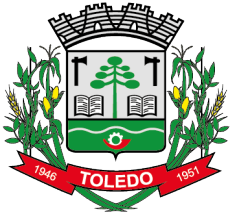
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Pessoas	1.200.000	267.978,99
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
Descrição:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Produto esperado:	Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa da violência doméstica. Apoiar, incentivar, promover e desenvolver interseccionalmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Estabelecer parcerias para capacitar toda a Rede de Serviços de Entendimento aos Ciclos de Violência contra a Mulher para assegurar atendimento humanizado às vítimas de violência. Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar e incentivar junto a SMS estratégias que visem a saúde da mulher; Parto humanizado, parto natural, incentivo ao pré-natal e acompanhamento da gestação, combate ao câncer de mama e colo de útero, por meio da Campanha Outubro Rosa; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Promover, divulgar e desenvolver ações para o Mês de Março (mês alusivo às conquistas femininas). 1º dia de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Campanha "Tolerância Zero: violência não é cultura"; Fomentar a organização de grupos de mulheres de diferentes espaços, possibilitando a realização de oficinas, debates, encontros, rodas de conversas e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados a mulheres e outros eventos sobre temáticas afins; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados a mulheres e outros eventos sobre temáticas afins; Promover e publicar a história das mulheres do Município de Toledo; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino, valorizando e preservando os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que visem a produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar e à biodiversidade; Participar, agregar e implementar, junto a outras secretarias, projetos e programas que visem a produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança e soberania alimentar, bem como o fomento da economia, solidária e a produção de alimentos orgânicos; Fomentar políticas públicas de apoio, incentivo e fortalecimento do empreendedorismo e cooperativismo feminino, através da garantia de créditos e capacitação técnica na área administrativa; Articular e implementar políticas de atenção e apoio a mulheres chefes de famílias com parcelas e projetos, do setor público e privado; Desenvolver políticas alternativas frente ao mercado de trabalho e à informalidade de estímulos de apoio à mulher, de modo a garantir a participação das mulheres em setores produtivos e de comando; Estudar e articular ações de promoção da autonomia financeira, em especial a desvinculação e prevenção das dependências voltadas às mulheres que possuem segmentos da população economicamente discriminada; E outras ações correlatas; Enviar esforços para o fortalecimento do serviço de microcrédito nos casos de microempresas que fazem o Tratamento Orçamentário, com fomento de turbanetes.			

Total do Programa: 267.978,99

Programa: 20 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	200.000	13.127,93
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
Descrição:	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Produto esperado:	Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência. Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (Lei nº 11.133 de 14 de julho de 2005), Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei nº 13.585/2017) e outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para seu segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando interseccionalmente a inclusão no mercado de trabalho, monitorando a execução e o cumprimento da Lei nº 8213/1991, que dispõe sobre vagas da pessoa com deficiência nas empresas; Desenvolver projetos e programas de incentivo a direitos e a pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias; Universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS; outras ações correlatas.			

Total do Programa: 13.127,93



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

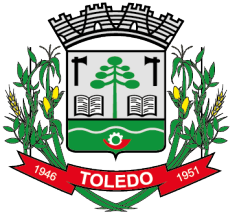
Página 113 de 165



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 22

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	Pessoas	1.700.000	13.127,93
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
Descrição:	<b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão, conforme a Lei "R", nº 153/27 de dezembro de 2010; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados; outras ações correlatas. Pessoas/Atendidas			
Produto esperado:	Pessoas/Atendidas			
74	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	Pessoas	2.700.000	65.639,77
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
Descrição:	<b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo.			
Produto esperado:	Pessoas/Atendidas			
Total do Programa: 78.767,70				
75	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	100.000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA			
Descrição:	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL Proceder reformas e adequações na Casa da Cultura, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU das Artes, no Museu Willy Barth, no Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Pública Centro, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e Biblioteca Pública Vila Pioneiro e na Biblioteca Estação da Leitura. Obra Construída/Ampliada			
Produto esperado:	Atividades culturais			
76	ATIVIDADES CULTURAIS	Atividades culturais	61.000	420.888,95
Função:	13 - CULTURA			
Descrição:	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, shows, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, cursos, saraus e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de shows, feiras, exposições, mostras e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, shows, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Realizar estudos para criação da Companhia de Dança e Teatro do Teatro Municipal de Toledo e do Conservatório Musical; Descentralizar programas, ações e cursos de forma territorializada; Desenvolver projetos de incentivo ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Digitalizar o acervo do Museu Histórico Willy Barth; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo; Festivais de Música (FestIn, Gospel, Festival de Teatro, Encontros de Corais, Toledo Rock Festival, Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Cultura Miragem, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Feiras de Arte e Artesanato, Conta Cultura, Música nas Escolas, História em Prosa, Lugar de Mulher e Onde ela Querir, e outros; Implantar programa de bolsas de incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a realização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial. Outros Produtos			
Produto esperado:	Outros Produtos			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 22 - DEMOCRATIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividades - ECA/FM/DCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atividades culturais	16,000	1.229.989,73
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar programas e atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, feiras, seminários, debates, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar a produção e circulação de artistas locais; Realizar programas, ações e eventos como: Encontros dos Pioneiros de Toledo, Festivais de Música (FestIn, Gospel, Festat e outros), Festival de Teatro, Encontros de Corais, "Toledo Rock Festival", Virada Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Dança, Concursos Literários, Festa Literária e Feira do Livro, Feiras de Arte e Artesanato, Conta Cultura, Música nas Escolas, História em Prosa, Lugar de Mulher é Onde ela Quiser, FESTOART - Festival Toledense de artes e Tradição, e outros; Implantar programa de bolsas incentivo e premiação por trajetória artística; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial voltadas para crianças e adolescentes.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

78	Atividade	Empréstimo de Acervo		20.000,000	1.111.061,86
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proporcionar à população o acesso democrático à livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em líbra, sonoros e braile); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de deficientes; Estudos para criação de lei que penalize usuários inadimplentes; Ampliar o número de pessoas que utilizam as Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento das Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o acervo das Bibliotecas Municipais através da aquisição periódica de livros; Organizar e realizar Concursos de Poetas e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Firmar parcerias e termos de cooperação com universidades para realização de projetos de pesquisas e extensão; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Doar às Bibliotecas Públicas Municipais equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Federais; Salvar digitalmente os acervos das Bibliotecas Públicas; Proceder à aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

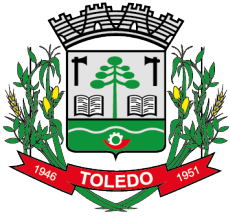
79	Atividade	Outras Unidades e Medidas		0,000	1.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Estudar um sistema de fomento e incentivo à cultura com caráter mais democrático e que leve em consideração as especificidades de cada território do município, e da diversidade e pluralidade de linguagens e manifestações artísticas culturais; Apoiar e aumentar progressivamente recursos para o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de iniciativas amplas e diversificadas nos mais diversos segmentos artísticos, culturais, de proteção e promoção do patrimônio cultural; Implantar política de editais e financiar projetos culturais nos termos das Leis Municipais, Estaduais e Federais.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

Programa: 23 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	215.000	527.433,28
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Realizar o transporte de estudantes às instituições públicas/privadas de nível superior conforme a Lei Municipal "PR" nº 14/2010; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior em parceria com o Município.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			

Total do Programa: 527.433,28

Total do Programa: 2.813.540,54



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	1.614,000	2.500.000,00
	Descrição:	<p><b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva na escola Princesa Isabel; Construir novas Escolas ecologicamente corretas nas regiões do Jardim Copacabana, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Jardim Concórdia, Waller Fontana, Renaldo Atrosi, Tancredi de Almeida Neves, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walimir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Air Arcassio Gosler, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Norma Demebeck Belotto, Princesa Isabel, São Francisco, São Luiz, Tomé de Souza, Waldyr Luiz Becker e Circo da Mãe, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste, Osvaldo Cruz e Miguel Dewes, entre outras necessárias; Cobertura do pátio interno da Escola Osvaldo Cruz; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica e remodelação e adequação dos pátios das escolas.</p> <p><b>Produto esperado:</b> Escola Construída/Ampliada ou Reformada</p>			
83	Projeto - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	593,000	761.700,00
	Descrição:	<p><b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir quadra esportiva na Escola Princesa Isabel; Construir novas Escolas nas regiões do Jardim Copacabana, Jardim da Mata e Santa Clara IV; Reforma e/ou ampliação nas Escolas: Shirley Maria Lorandi Saurin, Jardim Concórdia, Waller Fontana, Renaldo Atrosi, Tancredi de Almeida Neves, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Santo Antônio, Walimir Grande, Anita Garibaldi e Circo da Alegria, São Dimas, Air Arcassio Gosler, Duque de Caxias, Egon Werner Bercht, Norma Demebeck Belotto, Princesa Isabel, São Francisco, São Luiz, Tomé de Souza, Waldyr Luiz Becker e Circo da Mãe, Antônio Scain e Quadras de Esportes de São Luiz d'Oeste, Osvaldo Cruz e Miguel Dewes, entre outras necessárias; Cobertura do pátio interno da Escola Construída/Ampliada ou Reformada</p> <p><b>Produto esperado:</b> Escola Construída/Ampliada ou Reformada</p>			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	12 - EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.553.000	39.907.727,08
			<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
			Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Dar continuidade nos instrumentos avaliativos nos terceiros, quartos e quintos anos, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria da vida dos estudantes; da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecimento Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Alfabetização e Letramento, Programa Pequenos Exploradores, Tela de Saberes, Projeto Escola Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola do País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Promoção e incentivo na participação dos alunos em campeonatos e eventos educacionais em nível nacional; Promoção de ações que levem a reflexo dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Fomentar a execução das ações, projetos e programas de Educação Ambiental implementando a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CIEA; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contrarumo, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas das escolas municipais; Centralização do programa Saúde do Professor; Dar continuidade na modernização das linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos laboratórios de informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritoras; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para os alunos; Continuidade do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através das aquisições de materiais com finalidade na busca do desenvolvimento do espírito científico dos alunos; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e Escola Aliva; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministiar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de desdeltização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Pequenas reformas e pinturas das escolas; Manutenção e ampliação de salas de leitura; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; Anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			

Produto esperado:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 117 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 26

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função:	Atividades - ECA/FMDCA	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	12 - EDUCAÇÃO	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	5.957.000	43.115.000,00
	Descrição:		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Continuidade nos instrumentos avaliativos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como forma de acompanhamento e monitoramento dos índices escolares; Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes, da rede municipal de ensino com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Conhecimento Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Programa Pequenos Exploradores, Tela de Saberes, Projeto Escola Viva "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Ciclo; Promoção e incentivo na participação dos alunos em campeonatos e eventos educacionais em nível nacional; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Curso para Conselheiros Escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de professores para bibliotecas das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Continuidade na modernização das linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração conectados com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação do equipe em Tecnologia de Informação centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios e equipamentos que se fizerem necessários; Promover feira de livros em parceria com as editoras, livrarias e escritores; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para os alunos; Continuidade do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de professores e aquisição de softwares; Ampliação de programas laboratoriais na área de Ciências através de aquisições de materiais para laboratórios com finalidade na busca do desenvolvimento do espírito científico dos alunos; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o desdobramento às escolas do município; Aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes.				
	Produto esperado:		A alunos Atendidos				
86	12 - EDUCAÇÃO	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	55.000	538.210,80
	Descrição:		Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE e APADA, condições para locomoção até a instituição; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados, estrutura física, materiais pedagógicos, esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários				
	Produto esperado:		A alunos Atendidos				
87	12 - EDUCAÇÃO	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	238.000	1.185.274,00
	Descrição:		Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover e manter professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
	Produto esperado:		A alunos Atendidos				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 118 de 165

Página: 27

### Município de Toledo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2025

#### Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor			
88	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - TRANSF CONST	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	897.000	3.366.285,48			
	12 - EDUCAÇÃO								
	<b>Descrição:</b>	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola. Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento gerido para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das doenças de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Viva, "Cuida da Mim", Destile Selo de Setembro, Escola de País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexão dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cognição, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração concedidos com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudiar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite maiores, agulhas de punção, isopor, lincas, pinicóis, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola.; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Uniformes para os alunos; Continuidade do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir ou fazer aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos e livros para estudantes; Produção e impressão de material gráfico para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos conhecimentos e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações de propriedade do município conforme engenharia, obras e manutenção para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das unidades de ensino; Realizar serviços de detetização, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial das escolas do município; Pequenas reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de exatibres e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015. Alunos Atendidos							

Produto esperado:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 119 de 165

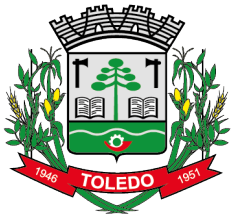
Página: 28

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DAS PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	2.093,000	4.234.700,00
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola. Consolidar sistema de registro, controle e gestão informatizada de alunos; Integrar e articular permanentemente com a Secretaria de Saúde programas para melhoria de vida dos estudantes da rede municipal de ensino, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento das crianças e acompanhamento periódico para avaliação e monitoramento das condições de saúde das crianças; Atividades de prevenção das condições de saúde dos alunos; Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral na Pré-Escola, gradualmente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Programa Saúde Preventiva da Criança, Projeto Escola Ativa "Cuida da Mim", Destile Sale de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil e outros; Promoção de ações que levem a reflexões dos alunos, professores e servidores em geral sobre importância de um ambiente limpo, conservado e organizado; Contratação e manutenção de professores de Educação Inclusiva, de intérpretes - LIBRAS, e servidores para o atendimento da Educação (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para bibliotecas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão - NEADI e para o Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE; Implantação do programa Saúde do Professor; Modernizar as linguagens de ensino com disponibilização de computadores de última geração concedidos com a internet em banda larga; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em Tecnologia de Informação dos Laboratórios de Informática, parquinhos, brinquedoteca, quadras de esportes, refeitórios, lavanderias e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, bem como equipar com materiais pedagógicos e esportivos, mobiliários e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Estudiar com a aquisição e distribuição de material básico para estimular a coordenação motora fina e ampla como: folhas sulfite mapeadas, agulhas de punção, isopor, lã, pincéis, giz de cera, lápis, lápis de cor, borrachas e outros, para alunos matriculados na Pré-Escola; Aquisição de livros para bibliotecas escolares ou salas de leitura; Implantação do Programa Aluno Conectado com a aquisição de equipamentos de processamento de dados como ferramentas tecnológicas e wifi gratuito para alunos; Ampliação do Programa Escola Digital; Disponibilizar computadores em todas as salas de aulas e fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Garantir acesso aos servidores para o deslocamento à escola do município; Produzir ou fazer aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-Escola; Produção e impressão de materiais gráficos para estudantes; Produção e impressão de materiais gráficos para eventos, palestras, conferências, reuniões e outros; Promoção de articulação dos comitês e participação de alunos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral nos vínculos e na construção e controle social de políticas públicas; Fomentar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município através do Programa Escola Ativa; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Viabilizar equipes de engenharia, obras e manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimentos das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Realizar serviços de dedetização, desratização, limpeza de calças d'água e demais serviços de manutenção das atividades para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Adequação das estruturas prediais das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
	Produto esperado:	Alunos Alentidos				
90	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		Pessoas	1.771,000	3.866.863,62
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal, da rede estadual e de escolas particulares de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/flocar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Evitar, após junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei.				
	Produto esperado:	Alunos Alentidos				
91	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		Pessoas	759,000	1.208.300,00
	12 - EDUCAÇÃO					
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal, da rede estadual e de escolas particulares de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/flocar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Evitar, após junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei.				
	Produto esperado:	Alunos Alentidos				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

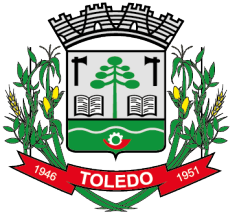
Página 120 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 29

Programa: 24 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função:	Atividades - ECA/FMDCA	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	12 - EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	200,000	1.773.755,11
	<b>Descrição:</b>	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.					
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos					
93	12 - EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Pessoas	8.510,000	2.629.001,58
	<b>Descrição:</b>	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.					
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos					
94	12 - EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Pessoas	2.990,000	1.081.339,48
	<b>Descrição:</b>	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.					
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos					
95	12 - EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	190,000	733.801,51
	<b>Descrição:</b>	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, tecnologias educacionais e programas culturais; Erradicação do analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Dotar de recursos humanos e materiais para realização das suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da Língua Portuguesa e Matemática para os estrangeiros residentes em Toledo.					
	<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos					
96	12 - EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade	2,000	585.756,25
	<b>Descrição:</b>	Aquisição e manutenção de veículos para o atendimento das necessidades gerais da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.					
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos					
Total do Programa:							107.485.714,91



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 121 de 165

### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025



Página: 30

#### Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

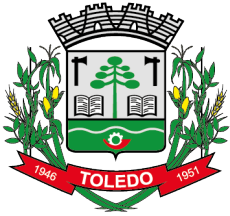
Código	Função	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividades - ECA/FMDCA	12 - EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Metros Quadrados	1.282,000	800.000,00
			<b>Descrição:</b> Aquisição de terrenos para implantação de novos Centros Municipais de Educação Infantil; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Constituir novos Centros Municipais de Educação Infantil nos Distritos de São Luiz do Oeste, Dez de Maio, Concórdia do Oeste e nas regiões do Jardim Panorama/São Francisco, Jardim Copoanga e Vila Industrial; Ampliação e/ou reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil: Ana Maria Zoro, Jenny Donaduzzi, Orlina Sikólie, Everaldo César Adorno Carvalho, Crescer e Aprender, Nono Giacomazzi, Constançinha Henkel, Iacó de Souza Balista, Professora Rosângela Andreoli dos Santos, Afrindo de Campos, Caminho da Alegria, Diva Bordin Fontana, Ângela Neidele Wessel, Pingo de Gente, Professora Sueli Doroti Varassin Gruber, Hilda Ângela de Marchi, Nona Gema, Professora Eliza Ribeiro Carraro, Kalliusca Gayardo, Rita Luciane Francescon, Caninhão Feliz, Daiva Weinert Nogueira, Karine, Gabriela Kauani Hach, Professora Cleusí Aparecida Berger, Rosane Peripoli Fontes, entre outros necessários; Cobertura dos Parques Infantís de todos os CMEIS do Município de Toledo; Construção de muro em forma de laje no CMEI Nono Giacomazzi; Ampliação dos padrões de cargas de energia elétricas e remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil; Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
			<b>Produto esperado:</b> Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
98	Atividades - ECA/FMDCA	12 - EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSF CONST	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	790,000	10.914.700,87
			<b>Descrição:</b> Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Diafe de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinho, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo nos CMEIs; Estabelecer um par capta às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção dos respectivos atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em tecnologia de informática centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação, Assistentes de Tecnologia de Informação) Promover assistência à saúde dos servidores ativos através do CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimento das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalar equipamentos específicos para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de desinfestação, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
			<b>Produto esperado:</b> Alunos Atendidos				
99	Atividades - ECA/FMDCA	12 - EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR AS AÇÕES E MANTER/CONSERVAR EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	1.790,000	29.333.700,00
			<b>Descrição:</b> Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Ampliar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em tempo integral gradativamente nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município; Manter e implementar eventos como: Diafe de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos os CMEIs; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo nos CMEIs; Estabelecer um par capta às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção dos respectivos atividades; Articular junto à Secretaria de Administração a consolidação e ampliação de equipe em tecnologia de informática centralizada na Secretaria de Educação através de disponibilização de profissionais da área (Analistas de Tecnologia de Informação e Assistentes de Tecnologia de Informação); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através do CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção predial centralizada na Secretaria de Educação para atendimento das necessidades de reformas, ampliações e manutenção das edificações das unidades de ensino; Instalar equipamentos específicos para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar serviços de desinfestação, desratização, limpeza de caixas d'água e demais serviços de manutenção das atividades e conservação predial dos centros municipais de ensino; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
			<b>Produto esperado:</b> Alunos Atendidos				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 31

Código	Função:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.580,000	1.235.248,47
12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CANSAN Municipal.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
200	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	Pessoas	0,000	100,00
12 - EDUCAÇÃO	Descrição:	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Implementar gradativamente as atividades da Educação Especial nos Centros Municipais de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e afins, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					42.283.749,34
101	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Metros Quadrados	100,000	100.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	Descrição:	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO Constituir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			
102	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	370.362,08
27 - DESPORTO E LAZER	Descrição:	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
103	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	0,000	261.303,66
27 - DESPORTO E LAZER	Descrição:	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município e a participação em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos de lazer e recreativos com Estado, União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Apoiar as iniciativas privadas do Município no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Instalação de parque infantil no Distrito de Concórdia do Oeste, no Loteamento Pascoal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					731.665,74



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 123 de 165



Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025

Página: 32

**Programa: 27 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO**

Código	Função	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	27 - DESPORTO E LAZER	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	1.200,000	2.500.000,00
		<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
		Constituir nova sede administrativa para a Secretaria de Esportes e Lazer; Reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo os locais o Centro Esportivo Aldair Ângelo Rossoni, Centro Esportivo Adenir Jose Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, Piscina Municipal Claus Fuchs, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Piscina Pública da Pineira, Centro Esportivo Lauri Jose Simon, Ginásio de Esportes de Dez de Maio, Ginásio de Esportes de Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Ginásio de Esportes Hugo Zeni, Ginásio Esportivo Luciano Lauro Longen, Estádio Municipal XIV de Dezembro, Campo do Jardim Europa, Campo do Jardim Coopagro, Centro Esportivo da Vila Industrial, Campo do Jardim Gisele, Campo dos Amadores, Centro Esportivo Deolindo Cordeiro, Campo do Aliança, Centro Esportivo Nelson Miguel Scharndorf, Campo Sintético do Jardim Coopagro, Campo Sintético da Guarda Municipal, Campo Sintético da Praça das Bandeiras, Parque Frei Azeu, Campo Sintético do Kromann, Campo Sintético do Parque Verde, Pista de Bicross, Pista de Skate, Molódromo, Arrançado/Autódromo, Campo de futebol na localidade de Ouro Preto, entre outros; Ampliação da cozinha do ginásio de esportes Padre Aloisio Baumelster, Construir cancha de bocha e bolão, bem como outros espaços esportivos; Conclusão da construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte; Readequação de todas as estruturas esportivas assegurando a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paralímpico e a prática de modalidades paraesportivas; Construção de campo sintético no Jardim Porto Alegre, Jardim Anípolis, entre outros locais; Construção de novos campos de grama natural; Construção de quadras de tênis; Construção de arenas para o voleibol de praia; Implantar piscinas aquecidas no Jardim Panoramia, Jardim São Francisco, entre outros locais; Construção do Centro Esportivo no Bairro Europa/América e Construção de pista de Carrinho de Rolim e Trilés; Construção do Centro de Treinamento de Badminton; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros. Edificação Construída			
		<b>Produto esperado:</b>			
		Edificação Construída			
105	27 - DESPORTO E LAZER	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	724.572,43
		<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
		Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representem o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap 5, Campeonato das Federações Confederadas, etc.); De interesse social organizar, promover e ordenar atividades esportivas como Paradesportos, Visibilidade esportes e esportes regionais, estaduais e nacionais, visando o desenvolvimento do Município de Toledo; Desenvolver e implementar projetos esportivos para jovens talentos com deficiência; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento no Município em competições; Implantar Projeto de Incentivo a talentos do Município; Outros Produtos			
		<b>Produto esperado:</b>			
		Outros Produtos			
106	27 - DESPORTO E LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.063.494,43
		<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Ligas, Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos; Outros Produtos			
		<b>Produto esperado:</b>			
		Outros Produtos			
<b>Total do Programa:</b>					7.288.066,86



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 124 de 165

Página: 33

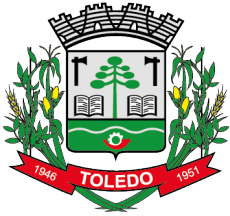
Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 28 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, DO AGRONEGÓCIO, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Pessoas empregadas	1.806.000	50.038,95
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
11 - TRABALHO	334 - FOMENTO AO TRABALHO			
<b>Descrição:</b>	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador, Estruturar o Fundo Municipal do Trabalho, para receber recursos do FAT e demais instâncias do governo, e destinar recursos Municipais para sua complementação; Realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador e seus equipamentos; Realizar a aquisição de insumos e equipamentos necessários para a Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico elaborado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a colaboração da sociedade civil organizada; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Fomentar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial, inclusive para seus gestores e dirigentes; Promover a capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalhador; Apoiar, em colaboração com as demais secretarias municipais, os programas de capacitação para o jovem aprendiz em situação de risco, e da sua colocação no mercado trabalho. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				
108	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	20.000.000	1.000.000,00
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
22 - INDÚSTRIA	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	Adquirir áreas e implantar infraestrutura para lotamentos industriais, disponibilizando lotes industriais adequados ao setor empresarial; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava; Revitalização do Tecnoparque; Viabilizar a revitalização e a ampliação dos Parques Industriais, com aquisição de obras de infraestrutura; Execução de obras de infraestrutura em imóveis, glebas, terrenos ou condomínios, tais como abertura de vias públicas, e áreas de lazer, piscinas, quadras, clubes, hotéis, lojas, rede de águas pluviais, meliósios, arborização, rede elétrica e iluminação, e serviços correlatos; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria. Outra Continuidade/Ampliada			
<b>Produto esperado:</b>				
109	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Empresas atendidas	50.000	23.975,31
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
22 - INDÚSTRIA	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a concessão de incentivos ao setor empresarial para implantação e expansão de unidades industriais, comerciais, prestadores de serviço e turismo, nos termos da legislação municipal; Fomentar as atividades comerciais diversificadas no município; Implantar e executar políticas de incentivo à expansão de empreendimentos locais e à atração de estabelecimentos comerciais de outros centros, especialmente os com perfil distribuidor e/ou atacadista; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pólo interno; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Estimular a implantação de empreendimentos industriais no entorno das fontes de geração de energia renovável, especialmente aqueles voltados à transformação de matérias-primas locais; Apoiar a implantação de agroindústrias, ampliando o valor agregado da produção primária; Fortalecer a política de incentivo à implantação de novas indústrias, através de estudos das cadeias produtivas; Promover parcerias para a pavimentação de pólos em Empresas Prestadoras de Serviços e Indústrias; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Implantar programa para locação de imóveis para incubação e apoio a empresas, nos termos da Lei 106/2021; Realizar a manutenção e adequações que se fizerem necessárias nas incubadoras do município. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				





Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 29 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Metros Quadrados	200.000	605.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento dos programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação; Construir o espaço HUB de Inovação; Viabilizar o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível para todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fressadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de STARTUPS.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			

ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

114	Atividade		Outras Unidades e Medidas	0,000	131.279,56
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Estabelecer programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica; Promover as feiras de ciência, exposições, seminários, encontros e eventos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação, como o "Pitch", Hackathon, entre outros, em parceria com as universidades, ACIT, Sistema S, e demais entidades privadas; Estimular a cooperação voltada à modernização da gestão empresarial, o incremento da competitividade e estímulo à abertura de novos mercados; Desenvolver e implantar os incubos e projetos de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e do desenvolvimento do ambiente de inovação, conforme Lei nº 7.520/19; Desenvolver o Programa "JOVEM EMPREENDEDOR", estruturando mentoria e incubação específica para o fomento de novas ideias em parceria com as Universidades e órgãos de fomento; Atrair instalações de novas indústrias voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Criar e desenvolver o programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico, incluindo bolsas de aprendizado e mentoria e incubação; Dotar de recursos para implantação e manutenção dos programas de fomento à inovação e tecnologia; Dotar e viabilizar a implantação e manutenção da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação; Oferecer por meio da rede de laboratórios públicos oficinas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Promover o aprimoramento tecnológico da Gestão Pública, através da aquisição e implantação de sistemas, sejam eles voltados à melhor gestão administrativa, a sociedade, convênios, a desburocratização do serviço público e a melhoria do atendimento ao cidadão; Promover o desenvolvimento de sistemas, cursos e palestras, disseminando a produção de conhecimento em tecnologia, ciência, arte e inovação, democratizando o acesso às novas tecnologias de fabricação digital; Projeto Cidades Digitais, entre outros.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300.000	250.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Modernizar o Centro de Eventos Deziré Relesco, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade; Realizar a climatização e adequação acústica nos Centros de Eventos; Ampliar, com aquisição de área próxima, o estacionamento do Centro de Eventos Ismael Sperafico.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			

Totál do Programa: 736.279,56

MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS

116	Atividade		Eventos	205.000	796.049,33
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes, como aqueles que venham a ser implantados; Adquirir e manter materiais e equipamentos; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Deziré Relesco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneiro permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Realizar adequação acústica e climatização do Centro de Eventos Ismael Sperafico; Reformar no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).			
Produto esperado:		Outros Produtos			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 36

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	1.000,000	320.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Adquirir área para instalação do Ponto Paraná; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas em áreas turísticas no município.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.959.063,49
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito informacional de ciclismo; Incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Apoiar a ADETUR Oeste com o objetivo de fomentar o turismo e Toledo e região; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades rurais, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho; elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o "Revelon" no Lago Municipal; Apoiar a ACIT para ocasiões de comemorações de datas festivas como na decoração de piscinas, decoração de natal, concurso de decoração natalina, entre outros; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do Município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador, Semana Farroupilha, Ostem Toledo e FEST OAKY - Festival de Artes e Tradição; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário anual de eventos; mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Riojeiro, Festa Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Apoiar o Conselho Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Coordenar e elaborar o Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.				
Produto esperado:					

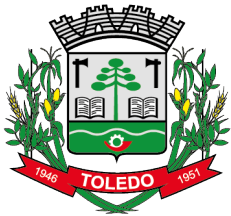
Total do Programa: 3.325.102,82

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.057.740,62
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar a COEFATO, (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvíveis na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVOPAR, PROORTO, Feirantes, APTOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte à agricultura familiar; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais, Associação de produtores, Cooperativas, Sebrae e Emater na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos; manuseio, regulagem e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas, novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPO TOLEDO, bem como mobilar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como leilões de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matéria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoiar as agroindústrias locais a partir da adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte); Promover Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor.				
Produto esperado:	Outros Produtos				







Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 39

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	393.838,75
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Realizar a análise de projetos, planos, documentos e a concessão das licenças ambientais de impacto local para as atividades de Extração Mineral, atividades agropecuárias, atividades industriais, serviços de infraestrutura, gestão de Resíduos Sólidos, comerciais e serviços, empreendimentos imobiliários, serviço médico, hospitalar, laboratorial e veterinário e atividades florestais; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Dotar de estrutura administrativa e recursos humanos para realização de suas funções; Realizar capacitação dos técnicos sobre Licenciamento Ambiental; Solicitar e acompanhar pedidos de autorizações e licenças ambientais e florestais do município (prefeitura) junto ao Órgão Estadual; Realizar o pagamento de taxas ambientais.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.302.891,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional, promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, veículos, ferramentas e demais materiais necessários para as atividades da Secretaria do Meio Ambiente; Manter convênio para manutenção do Aquário Municipal.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

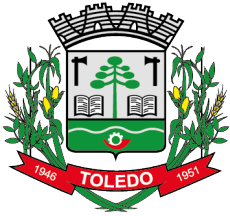
Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	2.000,000	1.500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:		Execução de obras ou serviços para manter o Novo Aterro Sanitário; Construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, cerco de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, entre outras melhorias que fizerem necessárias para implementação das atividades do Aterro Sanitário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; Apoio na implantação da Usina Geradora de Energia; Apoiar a implantação de sistemas renováveis.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário			

Programa: 33 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

128	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Toneladas de Lixo	32.900,000	1.637.704,35
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:		Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Novo Aterro Sanitário; Realizar e executar o Plano de Encerramento do Aterro existente; Manter sistema de monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário; Disponibilizar rede de internet no local; Realizar a gestão ambiental para a produção mais limpa; Implementar programas e projetos na área de competência; Realizar o acompanhamento e a avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com energia, água, telefone, despesa com pagamento de servidores e encargos sociais, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Realizar a manutenção da balança rodoviária do Aterro; Manter a operacionalização da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); Realizar estudo de potencial de geração de gás para aproveitamento energético.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

Total do Programa: 3.137.704,35



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	100.000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Melhorias na sede da Secretaria do Meio Ambiente; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Revitalizar o Viveiro Municipal, reforma das estruturas/estufas existentes e outras ações de melhorias; Realizar reforma na estrutura do Aquário Municipal; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Corrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Sanga Pianga, Sanga Jacutinga, Rio Toledo, entre outros; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Viabilizar espaço físico para instalação da sala verde, centro de educação ambiental, museu de história natural e/ou outras estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza; Realizar a revitalização da Trilha Ecológica no Diva Palm Barth.				
Produto esperado:	Obra Contratada/Ampliada				

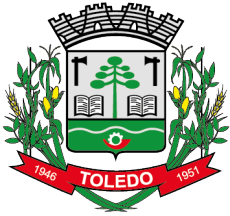
130	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Visoria e Análise	460.000	1.128.448,30
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a revitalização dos parques ecológicos, e lineares, espaços verdes e áreas protegidas, visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Realizar a manutenção do viveiro. Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas às análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e conserto de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insuflados, materiais de limpeza, saneantes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades; Bem como, contratação de serviços terceirizados; Recuperar áreas de nascentes, sangias, rios, bos rios, matas e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Atualizar o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Produzida				

131	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200.000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Objetiva a implantação, revitalização e reforma de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente, através de Deliberações do Conselho do Meio Ambiente para execução de obras; Revitalização do Viveiro e Aquário ou adequações necessárias; Criar e revitalizar parques municipais, parques lineares e áreas verdes, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população; Contrapartida de investimentos contemplados em convênios e/ou outras parcerias.				
Produto esperado:	Obra Contratada/Ampliada				

Total do Programa: 1.528.448,30

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	800.000	320.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar adequações nas Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS); Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.				
Produto esperado:	Obra Contratada/Ampliada				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 132 de 165



### Município de Toledo

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2025

Página: 41

#### Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Reciclável	2.000.000,000	6.083.129,28
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção das atividades de gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendendo despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa; Aquisição de materiais de consumo e capital, em apoio as atividades relacionadas à reciclagem e resíduos sólidos; Dobrar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Coleta Seletiva e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar ações do Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Instaurar parceria intermunicipal para destinação de resíduos sólidos urbanos; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo aspectos de segregação de resíduos e disposição adequada; Desenvolver campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos e regras para coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para pequenos geradores; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores de Material Recicláveis (ACATOL); Coletar 100% do lixo doméstico e reciclável produzido; Implementar melhorias no sistema de coleta de lixo; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando; Implementar ações em consonância com o Estudo de Gravimetria.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa:					6.403.129,28
--------------------	--	--	--	--	--------------

#### Programa: 36 - INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	Metros Quadrados	110.000,000	11.980.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Pavimentação asfáltica: São Miguel e Novo Sarandi, São Luiz e Gramado, Novo Sobradinho, Linha São Paulo, Dois Irmãos e Dez de Maio, Dez de Maio, OT-307 (Linha São Paulo a Lajeado), OT-457 (Concórdia do Oeste), OT-408 (Linha Caca e Pessa), OT-313 (entre Ouro Preto e São Luiz do Oeste), Estrada Rural em Linha São Nascente (entre OT-205 até a entrada da Linha Santa Piracema), OT-450 (entre a PR-317 e a OT-311), Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro), estrada Rural OT-1450G, popularmente conhecida como "Estrada Velha de Ouro Preto" que liga PR-182 a OT-311 de Ouro Preto, Realocação da Estrada da Linha Fadanelli no Distrito de Novo Sarandi e Pavimentação Asfáltica da Linha Araçongas; Em Vista Alegre, em parceria com o DNIT, construção de trevo de acesso a Bom Princípio; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme necessidades; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Execução de pontes em concreto armado nos locais: Arroio Marreco-Linha Santa Terezinha; Arroio Correntoso-Linha Acaray; Rio Marreco (Linha União); Toledo x Marechal Cândido Rondon; Rio Toledo-Linha Comin; Rio Marreco-Toledo x Nova Santa Rosa; Arroio Guaçu-Linha Buê-Car; Rio Lopez-Toledo x Cascavel; Rio Santa Quiléria-Toledo x São Pedro; Execução de alargamentos de pontes em Arroio Guaçu-Linha Lagoado Grande x São Miguel e Fazenda Branca-Toledo x Nova Santa Rosa; Melhorias em pontes e bueiros conforme necessidade; Execução de ciclovia e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Ciclovia entre Novo Sarandi e Vila Nova; Estrada Municipal OT-007 (trecho entre a Rodovia BR-163 até o Distrito de Novo Sobradinho), entre outros locais no interior do Município; Pavimentação de Vias				
<b>Produto esperado:</b>					

Total do Programa:					6.116.310,36
--------------------	--	--	--	--	--------------

#### Programa: 37 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

135	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.116.310,36
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula em diversos locais no interior do Município; Manutenção e conservação de pontes e bueiros, entre outros.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 18.096.310,36



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



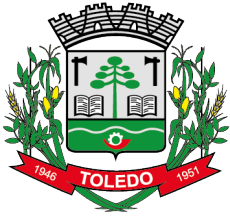
Programa: 37 - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Equipamentos instalados	1,000	200.000,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
<b>Descrição:</b>		Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores em Linha Acaray, e demais localidades conforme se fizer necessário; Construir sistema de abastecimento de água potável em parceria com a SANEAPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender Linha Mandarina e demais comunidades do interior conforme necessidade.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
137	Atividade	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	26.255,88
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
<b>Descrição:</b>		Realizar a manutenção dos abastecedouros comunitários e sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
Total do Programa: 226.255,88					

Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
138	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	Metros Quadrados	50,000	300.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		Construir, ampliar e equipar Capelas Mortuárias e Cemitérios, entre os quais estão: Vila Becker, Panorama II, São Francisco, Panorama, Panorama, Jardim Santa Maria, Distrito de Novo Sarandi, Orquideas, Hortências e Jardim Coopagro; Execução de ossários e capelas; Conclusão da ampliação do Cemitério Jardim da Saudade; Revitalização do Cemitério Cristo Rei; Construção de Capela Mortuária em Concórdia do Oeste, Vila Pioneiro, Boa Esperança, Vila Nova e Jardim Porto Alegre; Reforma do Cemitério de São Luiz e Bom Princípio; Construção de banheiros no Cemitério de Dois Irmãos.			
<b>Produto esperado:</b>		Edificação Construída			
139	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carnéis	450,000	1.955.445,81
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais, bem como manter as capelas mortuárias.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
140	Projeto	EXTENSÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros de iluminação pública	3.373,286	17.530.799,16
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		Perseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede de iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 135 de 165

Página: 44

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 38 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
143	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.583.776,42
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio. Realizar a ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, caminhos, cercas, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e conserto de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, flores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Instalação de academia ao ar livre, entre as ruas Princesa Isabel, Carlos Barbosa e Adoniran Barbosa; Instalação de parque infantil e academia da terceira idade no Parque João Paulo II.			
Produto esperado:		Outras Produtos			

Programa: 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Total do Programa: 58.513.338,23

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.470,500	7.648.000,74
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Executar serviços de varrição e corte de grama em ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, arborização e paisagismo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Total do Programa: 7.648.000,74

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Metros Quadrados	320,000	800.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Construção de UBS no Jardim Anápolis, na Vila Pioneiro, na região do Loteamento Redenção, em São Luiz do Oeste, no Jardim Bressan e no Loteamento das Ouralúdas Reforma e ampliação das UBS do Jardim Europa, do Santa Clara IV, do São Francisco, de Boa Vista e Panora; Construção da sede do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico; Atender as exigências do MS conforme Portaria 2.436 de 21/09/2017; Melhorar e Estruturar o Ambulatório Materno Infantil (AMI) e estruturar o serviço da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pediatría Edificação Construída			
Produto esperado:					





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 137 de 165

Página: 46

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



### Programa: 40 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
147	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	8.367.279,50
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
<b>Descrição:</b>		Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental conforme estratificação de risco linha guia do estado; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável x obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas ilícitas e lícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar adequado acesso à ações e serviços de saúde buscando garantir a continuidade do cuidado e encaminhamentos necessários; Atender de forma intersetorial e promover o acesso a saúde as crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD e CAPS I; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Promover o acesso e adequar fluxos nos serviços para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência e síndromes; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM; Plano Socio Educativo e Plano Decenal; Implantar o Programa de Residência em Saúde; Dotar de recursos humanos e administrativos para realização das atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produtos			

148	Atividades	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.879,02
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 303 - SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO			
<b>Descrição:</b>		Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Revisão dos protocolos de atendimentos com plantas medicinais e fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos; Assegurar o fornecimento de medicamentos conforme preconizado pela RENAME e RENAME e ampliar o número de farmacêuticos.			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produtos			

Total do Programa: 96.792.278,37

### Programa: 41 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	Outras Unidades e Medidas	0,000	16.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
<b>Descrição:</b>		Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo às práticas corporais e de atividades físicas; e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar.			
<b>Produto esperado:</b>		Outras Produtos			

Total do Programa: 16.000,00



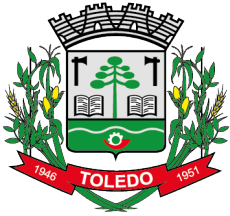


Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 48

Programa: 42 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor			
153	Atividade 10 - SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.190.387,30			
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Outras Unidades e Medidas					
	Ações em Saúde Mental Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional. Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II, CAPS I e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Ampliar e implementar o Programa de Combate ao Trabalho junto aos serviços capacitados da Atenção Básica; Adesão à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Priorizar a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Pactuar serviços de referência para internação voluntária, involuntária e compulsória; Credenciar/contratar psiquiatras para atendimento clínico, viabilizando a habilitação dos serviços do Ambulatório de Saúde Mental e CAPS I; Intensificar os atendimentos de psicologia, individuais e em grupos, como medida preventiva e curativa de possíveis patologias ocasionadas em decorrência do isolamento e distanciamento social; Adequar fluxos nos serviços para o atendimento de usuários com deficiências e síndromes (Autismo, Down, Williams) diversos serviços; Ampliar e melhorar o atendimento dos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social (FUNDO ANTI DROGAS); Melhorar o sistema de informação da saúde municipal incluindo campos de registros da saúde mental, como PIS e atividades em grupos; Manter as estruturas físicas e dotar de recursos humanos, administrativos e equipamentos para realização de suas atividades. Outros Produtos						
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos						
154	Atividade 10 - SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	13.127,93			
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Outras Unidades e Medidas					
	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de ressocialização social e apoiar ações complementares na fiscalização do comércio e propaganda das drogas ilícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de saúde mental e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em parceria com a realidade local com os centros mais amplos. Outros Produtos						
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos						
155	Atividade 10 - SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.502.387,42			
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Outras Unidades e Medidas					
	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado o oportuno acesso a atenção hospitalar de média e alta complexidade (leitos de UTI e demais especialidades a serem definidas), avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, conforme demandas identificadas pela Rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar. Outros Produtos						
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos						
Total do Programa:				92.672.058,90			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 140 de 165



Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025

Página: 49

**Programa: 43 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.288.489,37
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		Vigilância Sanitária: Realizar visitas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação, para liberação, da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as denúncias/reclamações sobre Setor Regulado; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiAGUA, VigiAR e o VigiSLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da ração canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresas de resíduos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implementar os projetos das DANTS e propor novos nesta área; Avançar no processo de informatização da Vigilância em Saúde; Implementar o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental; Implementar o processo de informatização do Sistema Único de Saúde (SUS); em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes; no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos, que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Implementar e controlar a rede de saúde do trabalhador; Informar as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os requisitos de fiscalização; Avaliar condições ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Apoiar e fomentar a criação e execução das ações, projetos e programas da CISEA (Comissão Intersetorial de Educação Ambiental) Decreto nº 1.007 de 2020; Relevar o quadro institucional de servidores na vigilância em saúde; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.957.730,47
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<b>Descrição:</b>		Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, vigilâncias, epidemias e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar a investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM) e registrar óbitos a suas causas; Realizar o acompanhamento de nascimentos, óbitos e sistemas de informação de mercados - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas; controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e blocos; Encaminhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas através dos sistemas de informação; Fomentar orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tomando decisões, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seus fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya. Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Alar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações de vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Implementar boletim epidemiológico; Proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19 e sua imunização; Investir em ações preventivas de conscientização no trato a doenças transmissíveis; Articular ações das ESF, para melhorar índices epidemiológicos do território atendido; Manutenção do número de ACE conforme número de imóveis; buscar financiamento para a totalidade dos ACE.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

Total do Programa: 9.256.219,84



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 141 de 165

Município de Toledo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
2025



Página: 50

**Programa: 44 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Código	Função:	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	9.329,075,97
		Descrição:	Subfunção: 181 - POLÍCIAMENTO Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulla Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas após à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria de Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Canti da Guarda Municipal; Oferecer cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Analisar e readequar o regimento interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da Guarda Municipal, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			

Produto esperado:

Total do Programa: 9.329,075,97

**Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Código	Função:	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	26 - TRANSPORTE	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.044,012,87
		Descrição:	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Administrar o uso do transporte coletivo aos idosos e às pessoas com deficiência, conforme legislação; Readequar e reestruturar as atividades do Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Aprimorar a utilização de aplicativo e modernização do sistema de Estacionamento Regulamentado - ESTAR; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários, intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Modernizar e melhorar o sistema de transporte coletivo urbano para os usuários; Implantar concessão de transporte coletivo entre os distritos e a Sede do Município; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de fiscalização de trânsito; Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito; Reestruturar e desenvolver melhorias das concessões de transporte, como táxi, mototáxi, mototrefe, transporte escolar, entre outros; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes e acessórios para agentes de trânsito e agentes da autoridade de trânsito; Arrecadar as receitas provenientes de estadas, remoções e leilões dos veículos removidos por medidas administrativas do CTB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			

Produto esperado:

Total do Programa: 200.000,00

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

Produto esperado:

Código	Função:	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	26 - TRANSPORTE	Atividade	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	10,000	200.000,00
		Descrição:	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.			

Produto esperado:

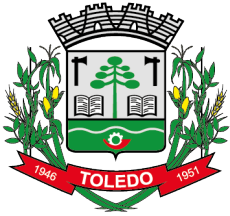
Total do Programa: 315.333,56

IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO

Produto esperado:

Código	Função:	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
161	26 - TRANSPORTE	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	315.333,56
		Descrição:	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.			

Produto esperado:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 142 de 165

Página: 51

### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025



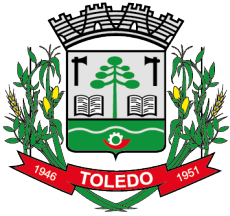
#### Programa: 45 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
162	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Rampas de Acessibilidade	100.000	500.000,00	
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 762 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Descrição:</b>		Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos; Execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semafórica; Execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física; Execução e melhoria em ondulações transversais em vias públicas; Intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito; Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>						
163	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	80.000.000	4.254.707,00	
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 762 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Descrição:</b>		Cumprir e fazer cumprir as legislações de Trânsito, Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implementar a abocação de placas educativas móveis em locais com alta incidência de acidentes de trânsito; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Executar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rurais do município; Readequar canteiros centrais e travessias elevadas; Realizar a manutenção de pontos de ônibus, placas de sinalização de trânsito, semáforos, veículos, máquinas e equipamentos do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas do transporte coletivo urbano; Melhorar o sistema de transporte público coletivo; Realizar convênios com órgãos Estaduais e Federais de trânsito para proporcionar condições de trallegabilidade das rodovias que cruzam o perímetro urbano do município; Fiscalizar e acompanhar os contratos de concessões dos serviços de transporte coletivo urbano; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes; Implantar os instrumentos da Política Nacional de Trânsito estabelecidas pelo CONTRAN; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Manter articulação junto ao Ministério das Cidades para captação de recursos e investimentos na Mobilidade Urbana do município; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de fluxo viário, para estudos e levantamentos de indicadores de trânsito; Promover e aprimorar a educação para o trânsito nas escolas da rede pública e particular em parceria com a Secretaria de Educação; Promover campanhas educativas para conscientização e sensibilização dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres; Promover a realização de palestras em empresas e entidades sobre segurança no trânsito; Planejar e implantar medidas para reeducação do trafego; Regulamentar as normas de circulação de trabalho aplicadas aos peritos e as unidades administrativas aos infratores, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Realizar monitorias na central de processamento de infrações de trânsito; Adquirir veículos, equipamentos e materiais para a fiscalização de trânsito; Promover a realização de pesquisas e estudos que possam contribuir para a melhoria dos serviços de trânsito; Promover pesquisas provenientes das multas de trânsito e aplicar os recursos para a Realização do CONTRAN; Adquirir equipamentos, peças, materiais, sistemas de licenciamento, sistemas de licenciamento de informações, inscrições em cursos e impressora gráfica; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Readequar e reestruturar as atividades do Estacionamentado Regulamentado; ESTAR; Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>						

Total do Programa: 9.314.053,43

#### Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SUAS	Pessoas	33.000	1.103.039,62
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão, entre os quais a equipe de referência para articulação com a Prefeitura Maria da Penha e Programa Emanoel; Manutenção de Sistema de Gestão de Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS; Gestão de Patrimônio; Gestão Financeira; Gestão de Recursos Humanos; Oferta de Capacitação de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FIMAS	Outras Unidades e Medidas	300.000	20.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CIMS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CIMS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva (órgão administrativo e operacional) do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CIMS e pagamento de palestrantes. Apoio Administrativo			
<b>Produto esperado:</b>					
166	Atividade	EDUCAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	378.000	13.180,44
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Implementar o Programa de Educação Permanente do SUAS - Realizar capacitações e qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem, como pagamento de palestrantes, café/lanche, materiais de divulgação e certificação; liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores do SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social orientadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional dos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS; Apoiar e fomentar ações, projetos e programas da CISEA - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 1007 de 2020. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					
167	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metros Quadrados	600.000	1.305.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Realizar ampliações, reformas, construções e/ou melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída			
<b>Produto esperado:</b>					
168	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FIMAS	Pessoas	98.000	6.306.808,32
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Manter, ampliar e implantar equipes de Referência nos Serviços Socioassistenciais Governamentais (PAIF e PAEFI); Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					
169	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	138.000	7.641.485,42
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Expandir a cobertura dos Serviços de atendimento à criança e ao adolescente (SCFV e PAEFI); Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, Gestão de Patrimônio, Gestão de Recursos Humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Página: 53

Programa: 46 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	21.000	556.814,47
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Deslins-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 16.946.428,27

Programa: 47 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
171	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS	Pessoas	252.000	356.250,63
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 236.303,16

Programa: 48 - COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
172	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA PESSOAS IDOSAS - FIMAS	Pessoas	10.000	236.303,16
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para pessoas idosas através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins.			
Produto esperado:		Idosos Atendidos			

Total do Programa: 592.553,79



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 48 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Projeto	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSB PARA PESSOAS IDOSAS	Metros Quadrados	484,000	32.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>		Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica; Proceder adequações nas exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
<b>Produto esperado:</b>		Edificação Construída			

174	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	Pessoas	3.066,000	480.376,30
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>		Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Sociais/SIASIS e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHI/SUAS, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Adequar a estrutura física para a garantia de acessibilidade, exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.			
<b>Produto esperado:</b>		Idosos Atendidos			

Programa: 49 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Metros Quadrados	50,000	32.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>		Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III, e Casa Abrigo para Adolescentes).			
<b>Produto esperado:</b>		Edificação Construída			

176	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MC E AC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Pessoas	917,000	866.076,52
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>		Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta; Adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução do atendimento nestas unidades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços; NOB RHI/SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta; Proceder adequações nas exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 866.076,52

Total do Programa: 512.376,30



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 50 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FMAS	Metros Quadrados	50.000	32.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Reformar e ampliar as unidades de atendimento que oferecem Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações técnicas das órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. <b>Produto esperado:</b> Edificação Construída			

178	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	3.481.000	1.303.711,20
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Flor Toledo). <b>Produto esperado:</b> Pessoas Atendidas			

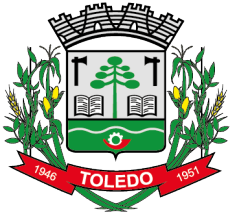
179	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	880.000	1.349.465,45
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, referente parcerias com o SIMAS, atendido as diretrizes e normas estabelecidas na Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. <b>Produto esperado:</b> Pessoas Atendidas			

Totál do Programa: 2.685.176,65

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA	Metros Quadrados	100.000	32.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Construir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. <b>Produto esperado:</b> Edificação Construída			





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

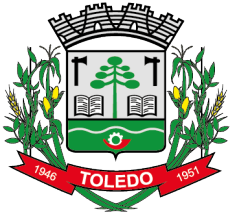
Página 148 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 57

Programa: 53 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Projeto	CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Metros Quadrados	10,000	10.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<b>Descrição:</b>		Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.			
<b>Produto esperado:</b>		Edificação Construída			
<hr/>					
186	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NOS EIXOS DE PSB E PSE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	95,000	96.896,40
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<b>Descrição:</b>		Implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, incluindo os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHY/SUAS; Garantir o atendimento para a pessoa com deficiência, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional mediante contratação de serviços de terceiros; Adquirir materiais permanentes e realizar reformas; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes e a implantar; Adequar estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequar as Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			
<hr/>					
187	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	100,000	477.702,47
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<b>Descrição:</b>		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Aterramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias" e "Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/IRH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão nos Serviços.			
<b>Produto esperado:</b>		Pessoas Atendidas			
					Total do Programa: 584.598,87



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025



Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Outras Unidades e Medidas	153.000,000	20.013.735,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência odontológica, assistência cirúrgica, assistência oftalmológica e terapêutica; Auxílio funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social optantes pelos serviços da CAST.				
Produto esperado:	Outras Produtos				

Programa: 55 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Total do Programa: 20.013.735,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50,000	50.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo; Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

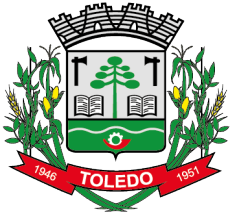
Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Total do Programa: 591.956,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Outras Unidades e Medidas	2.797,000	541.956,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, visando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhoria nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.				
Produto esperado:	Outras Produtos				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.599,000	59.400.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadorias e pensões dos dependentes dos servidores públicos municipais de Toledo com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 59

Programa: 56 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 59.460.000,00

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.727.000,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Descrição:</b>	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

194	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	19.050,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Descrição:</b>	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

195	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	58.520,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Descrição:</b>	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

196	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	100,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Descrição:</b>	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

197	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	118.933.528,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 997 - RESERVA DO RPPS			
<b>Descrição:</b>	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 151 de 165

Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 60

Programa: 57 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
198	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:		Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					121.740.198,00
Total da Unidade:					896.534.778,00
Total do Órgão:					896.534.778,00

Total Geral: 896.534.778,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 152 de 165

### **LEI Nº 2.806**, de 28 de agosto de 2024

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Oriente”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Oriente”, implantado nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Oriente”, implantado na Chácara nº 29.B, com área de 10.550,00m<sup>2</sup> (dez mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 44.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, a área de 3.504,70m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados), correspondente a 33,22% (trinta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do *caput* do artigo 9º, combinado com o inciso I do artigo 25, ambos da Lei nº 2.365/2021, o lote urbano nº 329 da quadra nº 166, com área de 844,41m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 8,00% (oito por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 498**, de 28 de agosto de 2024

Altera a Portaria nº 449/2024, que constitui Comissão para organizar o desfile cívico do Dia 7 de Setembro, no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.328/2024-SMED, de 27 de agosto de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

**RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 153 de 165

**Art. 1º** - A Portaria nº 449, de 26 de julho de 2024, que constitui Comissão para organizar o desfile cívico do Dia 7 de Setembro, no ano de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

IV - ...

...

c) Catarine Campanharo Ramella;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 499**, de 28 de agosto de 2024

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Michelle Zuffo Souza Roman**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.252, desta data; e

II - **Jéssica Renata da Silva**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **29 de agosto de 2024**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.285, desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 154 de 165

### **PORTARIA SRH Nº 4729**, de 28 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1425/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1425/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

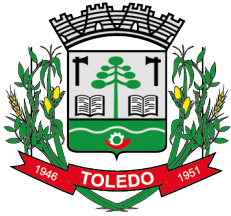
- I – Moacir Teixeira Lopes, como Presidente;
- II – Dener Specian da Silva;
- III – Fernanda Vaz Rossato.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 155 de 165

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

#### CONTRATADO: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua: José Bonifácio, nº 494, Centro **CIDADE:** Araçatuba **ESTADO:** São Paulo.

**OBJETO:** Contratação da empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, sob CNPJ: 07.312.843/0001-72 para realização de inscrição de servidores das Secretarias do Planejamento, Habitação e Urbanismo, da Fazenda e da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos de Toledo, em curso “TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático - Atualizado Conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021 - Aplicar-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 - nº 28 e 29 de 2024” a realizar-se no período de 04 de setembro de 2024 à 06 de setembro de 2024 – presencial no Município de Cascavel – PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e emissão da nota fiscal/recibo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 605/2024

#### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, sob CNPJ: 07.312.843/0001-72 para realização de inscrição de servidores das Secretarias do Planejamento, Habitação e Urbanismo, da Fazenda e da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos de Toledo, em curso “TransfereGov - Passo a Passo Completo - 100% Prático - Atualizado Conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021 - Aplicar-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 - nº 28 e 29 de 2024” a realizar-se no período de 04 de setembro de 2024 à 06 de setembro de 2024 – presencial no Município de Cascavel – PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). Contrato firmado em 28 de agosto de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PORTARIA SMAD Nº 023/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 023/2024, para apurar possíveis infrações aos itens 13.1 do edital, 23 e 23.1 da Ata de Registro de Preços nº 0242/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23.2, alínea “b” do instrumento contratual, bem como, dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar CASSANDRA MARA PORTES FERREIRA – matrícula nº 714751 e BERENICE FATIMA ALVES – matrícula nº 632031, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editais praticadas pela empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELLI - EPP.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de agosto de 2024.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 156 de 165

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### COMUNICADO II - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR, torna público a quem possa interessar que na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de 262 unidades habitacionais localizadas no município de Toledo-PR, sendo 218 (duzentas e dezoito) unidades habitacionais em loteamento localizado na sede do Município denominado "Lote Social", 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dez de Maio e 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dois Irmãos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos dos Contratos de Financiamento Programa Pró-Moradia n.º 0618522-07 e n.º 0619099-98, firmados entre a Prefeitura do Município de Toledo e a CAIXA Econômica Federal, constatou-se um equívoco na disponibilização de arquivos nominados Arquivos Lote 01 e Arquivos Lote 02, sendo assim disponibilizaremos novos arquivos em: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=136&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=5&formulario.codTipoLicitacao=3>. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. Município de Toledo-PR, em 28 de agosto de 2024. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

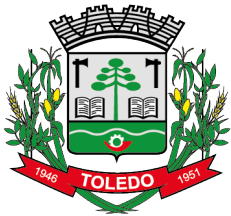
##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Persianas e Película Perfurate para o Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.325,10 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído as pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DE ABERTURA:** 11 de SETEMBRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 410.127,20 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 157 de 165

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO** **DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### PORTARIA SMAD Nº 021/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 021/2024, para apurar infrações às Cláusulas V e VI da Ata de Registro de Preços nº 1465/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula XIV parágrafo primeiro, alíneas "a", "b", "d", bem como, dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar STELLA TACIANA FACHIN – matrícula nº 751471 e ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM – matrícula nº 786781, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editais praticadas pela empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 27 de agosto de 2024.

*Assinado digitalmente*  
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022

#### PORTARIA SMAD Nº 022/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 022/2024, para apurar infrações aos itens 4, 4.1, 4.2, 8, 8.1, 8.1.1 e 8.1.3 do Contrato nº 0010/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 11, 11.1, alíneas "a", "b", "c" e "g" e 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.4, 11.2.4.2, 11.2.4.3 e 11.2.4.4, bem como, dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

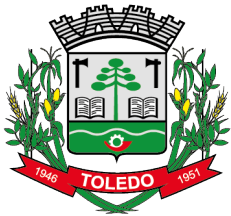
Art. 2º. Designar ANDERSON SOARES MAGRO – matrícula nº 835501 e ADRIANO LUIZ LOEBENS – matrícula nº 747181, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais/editais praticadas pela empresa DX DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de agosto de 2024.

*Assinado digitalmente*  
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 158 de 165

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 172, de 28 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais;

considerando o Ofício nº 452/2024-DCM apontando a necessidade de abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar para investigar a conduta de servidor;

em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo), especialmente o artigo 146 e o inciso III do artigo 168,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções, conforme os fatos informados no Protocolo nº 1393/2024 e no Ofício nº 452/2024-DCM e documentos a eles anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** - A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Eduardo Hoffmann, como Presidente;
- II - Fabiano Scuzziato;
- III - Simone Radons Mombach.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 28 de agosto de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA 00749504951  
DN: cn=EDIMILSON, o=Estado do Paraná, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS  
OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RS  
ou=OU=AR ONLINE S/A, ou=Presencial,  
ou=AR ONLINE S/A, ou=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA 00749504951  
Razão: Se não o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
DN:  
Data: 2024.08.28 15:19:26-0200  
Formato: P12E/Revista/1.1.0







# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 161 de 165

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**1º Concurso Público de 2022 – 16ª Convocação**

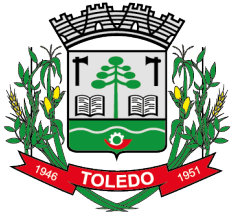
**Nome:** RENAN SCHONINGER ALTISSIMO

**Cargo:** Escriturário PCD

Início de vigência 25 de agosto de 2024 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de julho de 2024.

**ADRIANO THEVES GALVÃO**  
Diretor Financeiro – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 162 de 165

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - CMPC

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **05 de setembro de 2024** (quinta-feira) às 18h30, pela plataforma virtual Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/qdm-osiy-syy>

#### PAUTAS:

1. Deliberação da ata 06/2024;
2. Apresentação do Plano Museológico do Museu Histórico Willy Barth;
3. Assuntos gerais (eventos e programação cultural).

Toledo, 28 de agosto de 2024.

**HELOÍSA HEISS GIARETTA**

Vice-Presidente do CMPC

Gestão 2023-2024

#### Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 163 de 165

### Assinaturas

Página: 1



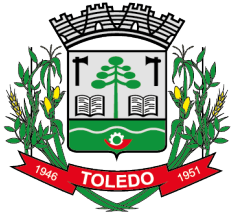
Documento: 31619/2024 - Edital de Convocação 008.2024.pdf

Data: 28/08/2024 16:32:09

Assinatura avançada realizada por: HELOÍSA HEISS GIARETTA em 28/08/2024 16:38:36.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 02c2f2f2-68e0-4556-85cf-1dd81e68e154



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020, de 28 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Composição de Comissão de Ética para apurar possíveis irregularidades sobre conduta de conselheiro municipal de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 27 de Agosto de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR a criação de uma comissão de ética para apurar possíveis irregularidades sobre condutas de conselheiro titular do Conselho Municipal de saúde de Toledo.

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Daniela Aparecida Pollis Brandini.

Felipe Heck Soares

Lurdes Kothe Superti

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



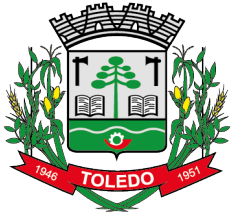
Documento assinado digitalmente

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Data: 28/08/2024 17:56:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de agosto de 2024

Edição nº 4057

Página 165 de 165

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.